



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XLI n. 9.862

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2019

37 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governador
MURILO ZAUIH

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
ROBERTO HASHIOKA SOLER

Procuradora-Geral do Estado
FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
MURILO ZAUIH

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.191, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 12.254, de 30 de janeiro de 2007, que estabelece a vinculação da Junta de Avaliação do Estado de Mato Grosso do Sul - JAE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 12.254, de 30 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Junta de Avaliação do Estado de Mato Grosso do Sul, órgão colegiado de deliberação coletiva que tem como finalidade deliberar sobre a avaliação dos valores de bens imóveis de interesse de órgão ou de entidade do Estado, vincula-se à Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de março de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETOS

DECRETO "E" Nº 12, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área de parcela de terra descrita no parágrafo único deste artigo, identificada como "jazida" a ser desmembrada da propriedade rural denominada Fazenda Três Lagoas, pertencente à área rural, do Município de Alcínópolis-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Mário Luiz Alvizi e outros ou na posse de quem de direito, destinada à obtenção de material necessário à execução de obras de conservação da Rodovia MS-217.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 168.714,82 m², sendo 3.781,53 m², para acesso da MS-217, e 154.933,29 m², para cascalheira propriamente dita, conforme Mapa e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/101.347/2018, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 2.943, do Livro nº 2 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, compreendida no seguinte perímetro: Área de acesso - V1 22K -N 8.000.816,23 E 208.035,61; V2 22K -N 7.999.635,59 E 208.718,07; V3 22K -N 7.999.645,34 E 208.716,47; V4 22K -N 8.000.819,15 E 208.045,87; e Jazida - V1 22K -N 7.999.635,59 E 208.708,07; V2 22K -N 7.999.329,40 E 208.898,06; V3 22K -N 7.999.628,74 E 208.287,82; V4 22K -N 7.999.849,06 E 209.067,93.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 26.782.2022.2534.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de março de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MURILO ZAUIH
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "O" Nº 023/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de março de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 023/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO		
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.2044		F				
Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS						
	1	3	240		15.500.000,00	0,00
SUBTOTAL			240		15.500.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.361.2010.2195		F				
Formação continuada e desenvolvimento do ensino fundamental						
	3	3	112		0,00	250.000,00
29101.12.362.2010.2196		F				
Formação continuada e desenvolvimento do ensino médio						

Valor:	R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil de reais)
Amparo Legal:	Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e o Decreto Estadual n. 11.818, de março de 2005.
Do Prazo:	12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura:	08/02/2019
Assinam:	Felipe Mattos Lima Ribeiro e Ana Cláudia Ferreira dos Santos
Extrato do Contrato N° 0003/2019/SEFAZ	N° Cadastral 11479
Processo:	11/018.315/2018
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA
Objeto:	Contratação de empresa especializada em solução envolvendo software para proteção antimalware, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) do Pregão Eletrônico n. 005/2018, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ.
Ordenador de Despesas:	Eloísa Elena Assis
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 04123004322260001 - Manutenção e operacionalização da SEFAZ, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904005 - Serviços Técnicos Profissionais em TI
Valor:	R\$ 889.999,92 (Oitocentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
Amparo Legal:	Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e o Decreto Estadual n. 11.818, de março de 2005.
Do Prazo:	12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura:	08/02/2019
Assinam:	Felipe Mattos Lima Ribeiro e Ricardo Souza de Andrade

Estabelece regras para a sessão de eleição para os cargos diretivos do órgão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida para o dia 19 de março de 2019, com início às oito horas e trinta minutos, na Sala de Sessões do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, a sessão administrativa especial com a participação dos conselheiros titulares e suplentes, nomeados pelo Decreto “P” n. 602, de 27 de fevereiro de 2019, para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do órgão, que o dirimirão no quadriênio 2019 a 2022.

Art. 2º A sessão de eleição será aberta pelo Presidente, que passará a condução dos trabalhos ao Conselheiro titular que tenha exercido a função por mais tempo, o qual, após as considerações preliminares, deverá:

I – abrir prazo de dez minutos para a inscrição de chapas formadas, cada uma, por um candidato a Presidente e um candidato a Vice-Presidente;

II – encerrado o prazo referido no inciso anterior, abrir igual prazo, para que, na mesma ordem de inscrições, os seus integrantes façam apresentação de sua candidatura;

III – preparar o material necessário para a votação;

IV – colher os votos, inclusive os dos candidatos;

V – proclamar os resultados e os eleitos;

VI – mandar lavrar a ata da sessão de eleição e assiná-la juntamente com todos os Conselheiros presentes;

VII – dar posse aos eleitos.

§ 1º Havendo mais de um Conselheiro nas condições a que se refere o *caput* deste artigo, será escolhido, dentre eles, o conselheiro com maior idade.

§ 2º A sessão não poderá ser presidida por conselheiro candidato ao cargo de presidente ou vice-presidente, hipótese em que a presidência será exercida pelo segundo conselheiro que tenha exercido a função por mais tempo.

§ 3º Ocorrendo impedimentos sucessivos, proceder-se-á da forma prevista no *caput*.

§ 4º Havendo consenso, a eleição poderá ser realizada por aclamação, dispensando-se as formalidades previstas nos incisos II a IV.

§ 5º Sendo apresentada chapa única, serão os seus integrantes proclamados eleitos.

Art. 3º Os assuntos não abrangidos nesta Resolução serão resolvidos pela maioria simples dos habilitados ao voto de eleição, com o voto de qualidade do presidente.

Art. 4º Fica estabelecida para o dia 19 de março de 2019, com início às nove horas e trinta minutos, na Sala de Sessões do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, a sessão extraordinária, com a participação dos conselheiros titulares e suplentes, nomeados pelo Decreto "P" n. 602, de 27 de fevereiro de 2019, para a distribuição de processos aos conselheiros, na forma regimental.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Extrato do Contrato N° 0002/2019/SEFAZ	N° Cadastral 11475
Processo:	11/020.043/2018
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa NETSOLAR TECNOLOGIAS EIRELI EPP
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução envolvendo serviços de instalação, manutenção, suporte técnico e sistema de operação para criação de rede de conexão wireless, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ.
Ordenador de Despesas:	Eloísa Elena Assis
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 04123004322260001 - Manutenção e operacionalização da SEFAZ, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telephone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11.40

Decreto Normativo.....	01
Decretos.....	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	12
Boletim de Licitações.....	18
Boletim de Pessoal.....	20
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	32
Municipalidades.....	33
Publicações a Pedido.....	37

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 14 de março de 2019.

Josafá José Ferreira do Carmo,
Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO SAD N. 96, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Estabelece a Tabela de Cargos da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e fixa o quantitativo dos cargos efetivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1ª Estabelecer a Tabela de Cargos da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, na forma do Anexo desta Resolução, com as especificações das carreiras, dos cargos efetivos, e respectivos quantitativos.

Art. 2ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO SAD N. 96, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

TABELA DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Carreira	Cargo	Funções	Previsto
Atividades de Planejamento e Orçamento	Analista de Planejamento e Orçamento	Analista de Planejamento e Orçamento	100
		Analista de Programação Financeira	40
	Assistente Técnico de Orçamento	Técnico de Planejamento e Orçamento	40
Atividades Culturais	Gestor de Atividades Culturais	Gestor de Eventos Protocolares	15
	Técnico de Atividades Culturais	Técnico de Atividades Culturais	1
	Assistente de Atividades Culturais	Assistente de Recepção e Eventos	6
Serviços Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais	Gestor de Recursos Humanos	1
		Gestor de Serviços Organizacionais	6
	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Compras e Suprimento	4
		Técnico de Informática	1
		Técnico Contábil	1
		Técnico de Recursos Humanos	5
	Assistente de Serviços Organizacionais	Assistente de Serviços Organizacionais	4
	Agente de Serviços Organizacionais	Agente de Serviços Organizacionais	9
	Auxiliar de Serviços Organizacionais	Auxiliar de Serviços Organizacionais	1
	Assistente de Serviços Operacionais	Agente Condutor de Veículos I	6
		Motorista de Veículos Leves	1
Serviços de Engenharia e Transporte	Assistente de Serviços Operacionais		
Assistência Jurídica	Advogado	Advogado	2

EDITAL N. 98/2018 - SAD/SED/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação, por ordem judicial, da candidata abaixo relacionada, nomeada através do Decreto “P” n. 616, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.859, de 12 de março de 2019, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1412163-27.2017.8.12.0000, para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Da candidata:
Cargo/Área: Professor - Biologia/Ciências
Município: Novo Mundo - MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026153074474	ROSELI APARECIDA LOURENÇO BRASIL	7ª

2. Da Inspeção Médica:
2.1 – Do local, data e horário:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV
Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação – Campo Grande/MS;
Data: 29/3/2019
Horário: 7h30min

2.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

2.3 – A candidata, munida da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (maiô de duas peças), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;

c) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
d) Hemograma completo;
e) Glicemia (jejum);
f) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
g) Machado Guerreiro;
h) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
i) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
j) VDRL;
k) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
l) Audiometria, com laudo;
m) Videolaringoscopia, com imagens (não pode ser em CD) com foto do candidato e laudo.

2.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 – Da Posse:
3.1 – Do local, data e horário:
Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria de Estado de Educação- Bloco V
Parque dos Poderes - Campo Grande/MS;
Data: 29/3/2019
Horário: 10h

3.2 - A candidata apta deverá comparecer para a posse no local, data e horário mencionados neste Edital, onde apresentará o original da Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) Cadastramento no CIC/CPF;
d) Cadastramento no PIS/PASEP;
e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos;
h) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
k) Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
l) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
m) 2 (duas) Fotocópias do Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar).

3.3 – A candidata deverá comparecer na data, locais e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a concursada, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 13 de março de 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 01/2019
PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários e Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul – SICOOB COCRESUL
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769, de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.
OBJETO: Credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuição, benefícios, empréstimos e financiamentos pessoais aos Servidores Públicos Estaduais.
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2019 a 07 de fevereiro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2019.
ASSINATURAS: Roberto Hashioka Soler, Elza Aparecida Jorge, Antonio Independente de Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida
Processo: 29/044.540/2013
Nota de Empenho: 000184/2019
Valor: R\$ 1.237.914,20 (Um milhão duzentos e trinta e sete mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: FP: 10.29101.12.363.2010.2192.0002 – LOCALIZADOR: COVEN2192 - ND/ITEM 33909302 – FONTE 0100000000
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E DIGIBRÁS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A
Objeto: Pagamento de Reconhecimento de Dívida referente a Aquisição de Laboratórios de Informática para atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino.
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Campo Grande/MS, 08/03/2019.

Extrato do III Termo Aditivo a OES Nº 0032/2018/GL/COINF/SED Nº Cadastral 10341
Processo: 29/018.986/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e J Cruz Engenharia Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da OES n. 032/2018. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 17/03/2019 a 14/06/2019.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 12/03/2019
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e José Gonçalves da Cruz

Extrato de Termo de Doação com Encargos n. 29/SED/2018.
Processo n. 29/023.664/2018
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada DOADOR e o MUNICÍPIO de BODOQUENA – MS, inscrito no CNPJ/MF N.15.465.016/0001-47, denominado DONATÁRIO.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual n. 12.207 de 14 de dezembro de 2006 e 8.589 de 4 de junho de 1996.
Objeto: Doação de Veículos Escolares para utilizar no transporte de estudantes no Município. Veículos: **MPOLO/VOLARE V8L4X4 EO, Placa NRZ3561, MBENS/OF 1519 R.ORE, Placa NRZ3835, Placa NRZ3834, Placa OOM6908, e Patrimônios: 785525, 787877, 787876, 796152, respectivamente.**
Do Valor: O valor estimado dos Bens Doados é de R\$ 598.000,00.
Vigência do Termo: por 12 meses a partir da data da sua assinatura.
Assinatura: 8/3/2019
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – DOADORA.
KAZUTO HORII– CPF/MF. 027.465.598-54
Prefeito Municipal de Bodoquena/MS – DONATÁRIO.

Extrato do Termo do Acordo de Cooperação n. 3/SED/2019
Processo n. 29/004.650/2019
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada SED/MS, e, de outro lado, a JC CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.17.740.212/0001-08.
Amparo Legal: Regido, especialmente, pelas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores no que couber, no Decreto Estadual n.12.207/2006, Resolução SEFAZ n.2.093/2007, Lei Federal n. 11.788/2008.
Objeto: Proporcionar aos estudantes da Rede Estadual de Ensino, os instrumentos que facilitem sua passagem para o mundo do trabalho, orientando ao educando , o caminho seguro na escolha de uma profissão.
Vigência: a partir da data de sua assinatura e término em 28/2/2021
Assinatura: 7/3/2019.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS.
ILMA PEREIRA DOS SANTOS HENRIQUE – CPF/MF n. 861.521.811-00
JC Consultoria de Recursos Humanos EIRELI-ME

Extrato do Termo de Colaboração n. 29.096/SED/2019.
Processo n. 29/033.948/2018
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, e, de outro lado, o INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE-I.M.C.G, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF n.15.528.821/0001-72.
Amparo Legal: Regido pelas disposições contidas na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Estadual n.14.494, de 2 de junho de 2016, Resolução SEFAZ n.2.733 de 06 de junho de 2016, e no resultado do Chamamento Público, constante dos autos do Processo Administrativo SED n. 29/033.948/2018- Edital 001/2018-SED.
Objeto: Fomentar a formação socioeducativa e profissional e a inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela PARCEIRA PRIVADA.
Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua assinatura
Assinatura: 1/3/2019.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS.
MARIA SUÊNIA DE LIMA ROMERO – CPF/MF n. 805.940.261-72
Diretora Presidente do Instituto Mirim de Campo Grande-IMCG

Extrato do Termo do Acordo de Cooperação n. 4/SED/2019
Processo: 29/002.963/2019
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, inscrita no CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, inscrita no CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODÁPOLIS/MS, inscrita no CNPJ/MF n.01.651.099/0001-54, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.
Objeto: Constitui-se objeto deste Acordo de Cooperação o estabelecimento de parceria para a efetivação do Programa Estadual de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2019
Assinatura: 11/3/2019
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA
ROBERTO HASHIOKA SOLER- CPF/MF N.960.011.008-53
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE
REINALDO MONTEIRO RUBIN - CPF/MF N. 903.487.531-87
Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODÁPOLIS/MS - PARCEIRA PRIVADA

Extrato do Termo do Acordo de Cooperação n. 1/SED/2019
Processo: 29/003.178/2019
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, inscrita no CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, inscrita no CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAL MOREIRA- ARAL MOREIRA/MS, inscrita no CNPJ/MF n.04.930.208/0001-60, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.

Objeto: Constitui-se objeto deste Acordo de Cooperação o estabelecimento de parceria para a efetivação do Programa Estadual de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2019
Assinatura: 8/3/2019
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA
ROBERTO HASHIOKA SOLER- CPF/MF N.960.011.008-53
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE
ANA MARIA FLOR DE LIMA - CPF/MF N. 572.739.791-04
Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAL MOREIRA/MS - PARCEIRA PRIVADA

Extrato do Termo do Acordo de Cooperação n. 3/SED/2019
Processo: 29/005.251/2019
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, inscrita no CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, inscrita no CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TACURU- TACURU/MS, inscrita no CNPJ/MF n.04.928.715/0001-60, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.
Objeto: Constitui-se objeto deste Acordo de Cooperação o estabelecimento de parceria para a efetivação do Programa Estadual de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2019
Assinatura: 11/3/2019
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA
ROBERTO HASHIOKA SOLER- CPF/MF N.960.011.008-53
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE
MARIZETE ALBINO BUCIOLI - CPF/MF N. 543.471.811-91
Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TACURU/MS - PARCEIRA PRIVADA

Extrato do Termo do Acordo de Cooperação n. 5/SED/2019
Processo: 29/002.974/2019
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, inscrita no CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, inscrita no CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS LAGOAS- TRÊS LAGOAS/MS, inscrita no CNPJ/MF n.03.689.866/0001-40, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.
Objeto: Constitui-se objeto deste Acordo de Cooperação o estabelecimento de parceria para a efetivação do Programa Estadual de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2019
Assinatura: 12/3/2019
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA
ROBERTO HASHIOKA SOLER- CPF/MF N.960.011.008-53
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE
LUIZ FAUSTO RODRIGUES - CPF/MF N. 157.287.301-91
Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS LAGOAS/MS - PARCEIRA PRIVADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE		
Resolução N. 09/SES/MS	27 de fevereiro de 2019.	
	Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Batayporã, pela Resolução n. 060/SES/MS/2017.	

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando que foi autorizado pela Resolução 060/SES/MS, publicada no DOE n. 9.608, de 06/03/2018, p. 24 o repasse de recursos para aquisição de materiais permanentes, para atender a Unidade Básica de Saúde São Luiz, visando garantir atendimento aos pacientes que buscam a rede básica de saúde do município de Batayporã;
Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Município de Batayporã;
Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 16/03/2018;
Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Batayporã/MS, por mais 12 meses a contar de 16/03/2019, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Batayporã	15.337.701/0001-98	Aquisição de materiais permanentes, para atender a Unidade Básica de Saúde São Luiz, visando garantir atendimento aos pacientes que buscam a rede básica de saúde do município de Batayporã	27/04286/2017

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO CES/Nº 359/2019 Campo Grande, 11 de março de 2019.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Referendar a Deliberação/CES/MS **Ad Referendum** nº358/2018, publicada no DOE 9.831 pg. 6 de 29 de janeiro de 2019, referente Aprovação do Regimento Interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde, conforme deliberado na 323ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, com alteração no § 4º no artigo 9º, da Seção I Etapa Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º O Relatório da Etapa Municipal poderá conter 01 (um) Tema Central; e até 05(cinco) propostas para cada um dos 03 eixos."

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Florêncio Garcia Escobar
Presidente do CES/MS

Homologado em: 13/03/2019

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato Nº 0005/2013/SES

Nº Cadastral 1412

Processo:

Partes:

27/004.254/2012

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Gaije Holding Administração Patrimonial Ltda.

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato n.º 05/2013 - GCONT 1412, por 06 meses a contar de 31/01/2019 com vigência até 30/07/2019.

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

GERALDO RESENDE PEREIRA

Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0053.2965.0001, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 33903910, conforme Nota de Empenho inicial n.º 2019NE000380, emitida em 30/01/2019, no valor de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais)

Valor:

R\$ 64.260,00 (sessenta e quatro mil duzentos e sessenta reais)

Amparo Legal:

Do Prazo:

Data da Assinatura:

Assinam:

Art. 62, §3º, I da Lei 8.666/93 c/c Lei nº 8.245/91
31/01/2019 A 30/07/2019

30/01/2019
GERALDO RESENDE PEREIRA e RONILTON BRITO DA SILVA

Extrato do Contrato Nº 0013/2019/SES

Nº Cadastral 11372

Processo:

Partes:

27/003.585/2018

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INSTITUTO CELSO TABOSA EIRELI - ME

Objeto:

O objeto do presente contrato é a contratação de Serviço Médico Hospitalar para cumprimento de decisão judicial – Serviço de Imunoterapia alérgeno específica incluindo: consulta, fornecimento e aplicação da vacina e monitoramento, para atender ao paciente: João Pedro Ribeiro da Silva, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 32226 e Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

GERALDO RESENDE PEREIRA

Programa de Trabalho 10302200283210073 - Ações Judiciais - Serviços, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909107 - SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT.

Valor:

Amparo Legal:

Do Prazo:

Data da Assinatura:

Assinam:

R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Lei 8.666/93 e suas alterações.

O presente instrumento contratual terá vigência de 06

(seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

11/03/2019

GERALDO RESENDE PEREIRA e Celso Baptista Ogatha

Tabosa

Extrato do Contrato Nº 0017/2019/SES

Nº Cadastral 11470

Processo:

Partes:

27/003.451/2018

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto:

O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender Decisões Judiciais de pacientes de continuidade de tratamento.

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

GERALDO RESENDE PEREIRA

Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

Valor:

R\$ 16.584,00 (dezesseis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)

Amparo Legal:

Do Prazo:

Data da Assinatura:

Assinam:

Lei 8.666/93 e suas alterações.

O presente instrumento contratual terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

11/03/2019

GERALDO RESENDE PEREIRA e Edir Santiago de Paula

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST N. 01/2019

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, com esteio na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, no Decreto Estadual n. 14.494, 2 de junho de 2016, na Resolução SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do presente exercício e na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar termo de fomento para fins de **execução de projetos inovadores voltados à promoção, à formação e à defesa na concretização da Universalização dos Direitos Humanos**, que, no território do Estado de Mato Grosso do Sul, atendam aos eixos descritos no item 2.1 do presente edital.

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, por meio da formalização de termo de fomento, consecução de planos de trabalhos, cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, Resolução SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016 e Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Poderão ser selecionadas:

- 5 (cinco) propostas que tenham como eixo projetos de enfrentamento a violação dos direitos da criança e do adolescente, em situação de acolhimento;
- 11 (onze) propostas que tenham como eixo projetos com objetivos ao desenvolvimento à prevenção e a garantia dos direitos da criança e do adolescente, por meio de oficinas complementares à escola;
- 4 (quatro) propostas que tenham como eixo projetos voltados ao incentivo do protagonismo social, visando garantir a qualidade de vida da Pessoa Idosa, em Organizações sem regime de moradia;
- 10 (dez) propostas que tenham como eixo projetos de caráter implementador visando política de inclusão às Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, em Organizações sem regime de moradia;
- 4 (quatro) propostas que tenham como eixo projetos direcionados às famílias de dependentes químicos, no processo de reabilitação em Comunidades Terapêuticas;
- 4 (quatro) propostas que tenham como eixo projetos com objetivos voltados a melhoria na qualidade de vida a Pessoa Idosa em Organizações de longa permanência.

1.4. A seleção das propostas observará a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira para a celebração dos termos de fomento.

1.5. Havendo saldo remanescente poderá ser firmada nova parceria, obedecido a ordem de classificação por eixo.

1.6. Na inviabilidade de formalização da parceria nos termos do item 1.5 em razão do numerário disponível ou ante a ausência de proposta classificada, o somatório do saldo remanescente poderá ser utilizado para celebração de termo de fomento com OSC do eixo que tiver maior número de propostas classificadas.

1.7. Caso a proposta do eixo com maior número de classificação tenha o valor superior ao saldo remanescente, a Administração Pública recorrerá ao segundo eixo com maior número de propostas classificadas e assim sucessivamente.

2. DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Estadual para incentivar e reconhecer os **projetos inovadores voltados à promoção, à formação e à defesa na concretização da Universalização dos Direitos Humanos**, que atendam os seguintes eixos:

- Proposta 1 = Projetos de enfrentamento a violação dos direitos da criança e do adolescente, em situação de acolhimento, e quanto a proposta máxima adstrita ao montante total de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais);
- Proposta 2 = Projetos com objetivo ao desenvolvimento à prevenção e a garantia dos direitos da criança e do adolescente, por meio de oficinas complementares à escola, ficando a proposta máxima adstrita ao montante total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);
- Proposta 3 = Projetos voltados ao incentivo do protagonismo social, visando garantir a qualidade de vida da Pessoa Idosa, em Organizações sem regime de moradia, ficando a proposta máxima adstrita ao montante total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais);
- Proposta 4 = Projetos de caráter implementador para uma política de inclusão às Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, em Organizações sem regime de moradia, ficando a proposta máxima adstrita ao montante total de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais);
- Proposta 5 = Projetos direcionados às famílias de dependentes químicos, no processo de reabilitação em Comunidades Terapêuticas, ficando a proposta máxima adstrita ao montante total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);
- Proposta 6 = Projetos com objetivos voltados a melhoria na qualidade de vida a Pessoa Idosa em Organizações de longa permanência, ficando a proposta máxima adstrita ao montante total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

2.2. O termo de fomento a ser formalizado terá o prazo de vigência de 8 (oito) meses, a contar de sua respectiva assinatura, sendo que o montante especificado no item anterior será dividido em 8 (oito) parcelas, cujo adimplemento far-se-á mensalmente.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DAS PARCERIAS

3.1. São objetivos específicos da parceria:

- Promover ações e projetos de melhorias ao convívio grupal, objetivando o desenvolvimento das relações interpessoais, afetividade e respeito mútuo;
- Fortalecer os vínculos com foco no alcance da autonomia e protagonismo social;

c) Desenvolver projetos para a formação, capacitação e qualificação, propiciando trocas de experiências e vivências manifestas mediante a solidariedade, dignidade, igualdade e concretude dos Direitos Humanos.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil de que trata o inciso I do artigo 2º, da Lei Federal n. 13.019/2014 e o inciso II, do artigo 3º do Decreto Estadual n. 14.494/2016, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, que comprovem o atendimento dos requisitos enumerados na Lei Federal n. 13.019/2014.
- 4.2. Não será permitida a atuação em rede, na execução do objeto da parceria de que trata este chamamento público.
- 4.3. Cada OSC poderá inscrever apenas 1 (uma) proposta no presente Edital de Chamamento, de acordo com o eixo pertinente compatível com sua área de atuação.
- 4.3.1. Em caso de inscrição de mais de uma proposta pela OSC, será utilizado o critério cronológico, sendo considerado como inscrita a primeira proposta protocolada e, por consequência, automaticamente indeferidas as demais.
- 4.4. Os atos constitutivos da OSC proponente devem conter a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta inscrita.
- 4.5. O projeto a ser desenvolvido, mediante proposta apresentada, deverá ter sua execução no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 4.6. De acordo com as características do objeto proposto, os projetos deverão prever medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas.

5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES PREVISTOS PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), provenientes do Fundo de Investimento Social - FIS, FONTE 010300000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.422.2033.2844, NATUREZA DE DESPESA 33504101, referente ao exercício de 2019.
- 5.2. Os repasses de recursos a ocorrer em exercícios futuros correrão por conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.
- 5.3. O valor máximo de cada projeto observará o disposto nas alíneas do item “2.1.” do presente Edital, dependendo da escolha da proposta por eixo temático pela OSC proponente.
- 5.4. Na hipótese de a proposta conter valor superior ao limite de apoio indicado nas alíneas do item 2.1. do Edital, a OSC proponente deverá comprovar que dispõe de recursos financeiros que assegurem a completa execução do projeto, conforme prevê o artigo 13, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.
- 5.5. O aporte financeiro não terá caráter reembolsável, o que significa que a OSC proponente, comprovando a aplicação dos recursos públicos referente à parceria em consonância com a Proposta, o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento a ser celebrado, não precisará restituir seus próprios recursos à instituição apoiadora.
- 5.6. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal n. 13.019/2014, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.
- 5.7. Em caso de eventuais contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento da parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal n. 13.019/2014, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.
- 5.8. Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto em estrita observância ao plano de trabalho apresentado, sendo admitido, ainda, o pagamento das despesas previstas no art. 46 da Lei Federal n. 13.019/2014.
- 5.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal n. 13.019/2014.

6. DAS DATAS E DOS PRAZOS

- 6.1. Para a contagem de prazos deste Edital, adotar-se-á o previsto no Código Civil (Lei Federal n. 10.406/2002), excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, considerando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, se o prazo vencer ou iniciar-se em dia em que não haja expediente administrativo (artigo 132, caput e § 1º).
- 6.2. Os prazos serão contados a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, sítio www.impressaoficial.ms.gov.br, meio oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual n. 3.394/2007, sendo de inteira responsabilidade da OSC o acompanhamento e o atendimento às publicações atinentes a este Edital.
- 6.3. O processo de seleção dos projetos observará as seguintes etapas e prazos:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	15/3/2019
2	Envio das propostas pelas OSCs.	18/3/2019 a 16/4/2019
3	Sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas.	17/4/2019
4	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	22/4/2019 a 29/4/2019
5	Divulgação do resultado preliminar.	30/4/2019
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	6/5/2019
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	13/5/2019
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	20/5/2019
9	Recebimento do plano de trabalho e documentação, conforme estabelece a Lei Federal n. 13.019/2014, o Decreto Estadual 14.494/2016 e a Resolução SEFAZ n. 2.733/2016.	4/6/2019

7. DAS CONDIÇÕES, DA FORMA E DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, datilografada ou manuscrita legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as vias e assinada na última folha, cuja apresentação observará a forma constante do Anexo I deste Edital.
- 7.2. A OSC proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento B (Consistência), descrito no item 8.11 da tabela abaixo,

informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiário(s), resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

- 7.3. A apresentação de proposta pela OSC é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado, contendo o formulário “PROPOSTA” (Anexo I), a ser protocolado, no período de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, no protocolo geral da SEDHAST, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-902, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre 7h30 às 13h30, ou enviada via postal, por SEDEX, no mesmo prazo, com Aviso de Recebimento – AR.
- 7.3.1. O envelope lacrado contendo a proposta deverá constar nos espaços “REMETENTE” e “DESTINATÁRIO”, respectivamente, as seguintes informações:

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

EIXO TEMÁTICO:

ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP)

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST N. 01/2019 – Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-902

- 7.4. Somente serão aceitas as propostas encaminhadas via Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais que porventura chegarem ao destino – SEDHAST – após a data estabelecida como prazo quando comprovado, por meio de carimbo, recibo ou autenticação de postagem, que a remessa fora realizada antes do vencimento do prazo estabelecido neste edital.
- 7.4.1. A proposta deverá (i) ser apresentada em uma única via impressa e (ii) estar com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
- 7.5. O protocolo da proposta ou seu envio via correio, por SEDEX, mediante Aviso de Recebimento (AR), no prazo legal, implica na aceitação, por parte da OSC proponente, das condições estabelecidas neste Edital.
- 7.6. A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, motivo pelo qual o enquadramento da organização proponente no inciso I do art. 2º, o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 e a inoccorrência de quaisquer das hipóteses enumeradas no art. 39, todos da Lei Federal n. 13.109/2014, serão verificados por meio da apresentação dos documentos elencados no art. 26 e das declarações constantes do art. 27, ambos do Decreto Estadual n. 14.494/2016, em fase posterior, antes da assinatura do Termo de Fomento, caso haja seleção da Proposta.
- 7.7. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados.
- 7.8. É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada, conforme cronograma apresentado no item 6.3, na sede da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-902.
- 7.8.1. Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. As propostas, protocoladas no prazo e na forma estipulados neste Edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção designada pela Titular da SEDHAST, nos termos do artigo 27, § 1º, da Lei Federal n. 13.019/2014, e do artigo 14, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.
- 8.2. Serão desclassificadas as propostas que contrariem a Lei Federal n. 13.019/2014, o Decreto Estadual n. 14.494/2016 e a este Edital de Chamamento Público, especialmente, quando:
- a) a área da execução do projeto proposto se situar fora do âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) a proponente não se enquadre como Organização da Sociedade Civil, nos termos do inciso I do art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014 e inciso II do artigo 3º do Decreto Estadual n. 14.494/2016, ou ainda que não se enquadre como Organização Social, nos termos da Lei n. 9.637/98 e da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei Federal n. 9.790, de 23 de março de 1999;
- c) a proposta não atenda ao interesse público, mediante voto justificado.
- 8.3. A Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs com total independência técnica para exercer o seu julgamento.
- 8.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer momento, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, sendo que em qualquer situação, serão observados os princípios da isonomia, impessoalidade e transparência.
- 8.5. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no item 6.3 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
- 8.6. A Comissão de Seleção analisará as propostas primeiramente promovendo a classificação com base no critério de escolha do eixo temático ofertado pela OSC, nos termos do disposto no item 2.1. do edital.
- 8.7. Após a pré-classificação por eixo temático, as propostas serão então classificadas, por ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios de julgamentos descritos no item 8.11, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em cada um dos critérios de julgamento.
- 8.8. Na hipótese de a OSC que teve sua proposta selecionada inicialmente não cumprir algum requisito ou não apresentar documentação prevista na legislação, será desclassificada, sendo convidada a seguinte melhor classificada para o mesmo eixo.
- 8.9. Conforme estabelece o caput do art. 16 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, a avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

8.10. Será eliminada a OSC cuja proposta esteja em desacordo com os termos do Edital, que obtiver nota zero nos critérios de julgamento das alíneas "A", "B" e "C", do item "8.11", ou ainda, que não contenha as informações do referido item (8.11).

8.11. A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das propostas:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Peso	Pontuação Máxima
A) Adequação: Informações sobre o projeto a ser executado, caráter inovador, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	3,0	30,0
B) Consistência: Adequação da proposta aos objetivos da ação em que se insere a parceria. Capacidade técnica operacional da Organização proponente por meio de experiência comprovada no portfólio de realização na gestão de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	3,0	30,0
C) Descrição da realidade, objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a ação do projeto proposto levando em consideração as diretrizes contidas no Programa Nacional de Direitos Humanos.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0	20,0
D) Valor de Referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	- O Valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (10,0 pontos); - O valor global proposto é igual ao valor de referência (5,0 pontos)	2,0	20,0
Pontuação Máxima Global			100,0

8.11.1 A comissão de seleção analisará as propostas conforme critérios abaixo:

a) Descrição da realidade, objeto da parceria e nexo com o projeto proposto: A Proponente deverá oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação à qual o projeto pretende intervir, localizar onde o projeto será desenvolvido, definir sua abrangência, apresentar justificativas fundamentando a razão pela qual o projeto deve ser financiado;

b) Ações a serem executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas: A Proponente deverá explicitar como será realizado o projeto, conceitos adotados, começo, meio e fim do projeto, inovação, técnicas e instrumentos a serem empregados e a forma de integração dos públicos atendidos. Detalhar as etapas e as principais funções da equipe. Explicitar as metas de forma quantitativa e de maneira clara, pois as mesmas servirão de parâmetros para a aferição dos resultados. Demonstrar a partir de dados da realidade concreta, a relação entre o previsto e o realizado/alcançado citando os meios de verificação;

c) Prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas: A Proponente deverá trazer a informação sobre o prazo de execução do projeto;

d) Valor global: A Proponente deverá trazer informação sobre o valor necessário para a execução do projeto.

8.11.2. A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

8.12. Considerar-se-á somente aprovada a proposta que obtiver a pontuação mínima média igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

8.13. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), (B) e (C) e, persistindo a situação de igualdade, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição, nos termos do artigo 45, do Código Civil, e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da SEDHAST, no endereço eletrônico <http://www.sedhast.ms.gov.br>, iniciando-se a partir da referida publicação o prazo para interposição do recurso.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. As impugnações e os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-902, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 7h30 às 13h30.

10.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos fora do prazo.

10.3. Conforme estabelece o § 5º do Artigo 12 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei Federal n. 13.019/2014 e/ou do Decreto n. 14.494/2016, cujo pedido deverá ser protocolado no prazo de dez 10 (dias), contados da data da publicação do edital, cabendo à Administração Pública responder no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da impugnação.

10.4. Acolhida a impugnação, o Edital será republicado, com reabertura do prazo inicialmente estabelecido, salvo se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

10.5. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

10.6. A OSC proponente poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar do Processo de Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser dirigido à Comissão de Seleção que a proferiu, conforme artigo 18, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

10.7. Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados no protocolo geral da SEDHAST, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-902, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre 7h30 às 13h30, ou enviada via postal, por SEDEX, no mesmo prazo, com Aviso de Recebimento – AR.

10.8. É assegurado aos participantes obter cópia dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando com os devidos custos.

10.09. A Comissão de Seleção deverá manifestar-se de forma motivada sobre os recursos no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento do recurso.

10.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. Em não havendo reconsideração das decisões, objeto dos recursos pela Comissão de Seleção, estes serão encaminhados à Secretária da Pasta, para decisão final, da qual não caberá novo recurso, nos termos do § 3º do art. 18, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

11.1. Julgados os recursos ou decorrido o prazo para a sua interposição, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial, no órgão oficial de imprensa e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

11.2. A homologação não gera direito subjetivo a OSC para fins da celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal n. 13.019/2014).

11.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

11.4. Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas, a Administração Pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

11.5. Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com a OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

12. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

12.1. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da homologação do processo de seleção, a OSC selecionada deverá apresentar o Plano de Trabalho, utilizando-se os anexos da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016, instruindo-o com os documentos enumerados na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016, a saber:

a) cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 33, da Lei Federal n. 13.019/2014;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 02 (dois) anos com cadastro ativo;

c) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

c.1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

c.2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c.3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

c.4. Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

c.5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

c.6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;

h) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, tais como conta de consumo de energia, água ou de contrato de locação de imóveis;

i) Declaração do representante legal, com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal n. 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento;

j) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria.

12.2. A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida à contratação de profissionais, a aquisição de bens

e de equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, para o cumprimento do objeto da parceria.

12.3. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nos itens “d” a “f” do item 12.1, as certidões positivas com efeito de negativas.

12.4. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões, de que tratam os itens “d” a “f” do item 12.1, que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

12.5. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

12.6. Além dos documentos acima relacionados, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar declaração de que:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul; e

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso;

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual, conforme previsto no Art. 27, §1º, Decreto Estadual 14.494/2016;

b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

12.7. Os custos indiretos, necessários à execução do objeto, de que trata o inciso III do caput do art. 46 da Lei Federal n. 13.019/2014, e inciso V do art. 25 e art. 38 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, devendo tais despesas estarem previstas na Proposta e no Plano de Trabalho, inclusive no caso de PAGAMENTO DE PESSOAL, desde que de acordo com o §1º e 2º, ambos do art. 2º da Lei Estadual n. 2.105/2000 que instituiu o Fundo de Investimento Social e o Decreto Estadual n. 9.958/2000, o qual dispõe sobre a sua regulamentação.

13. DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

13.1. A Comissão de Seleção, examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada. Na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal n. 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, a OSC imediatamente melhor classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

13.2. O plano de trabalho e aplicação será aprovado se estiver de acordo com os termos e condições presentes neste Edital, sendo que a Comissão de Seleção poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do art. 25 § 3º do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

13.3. Caso a OSC convidada nos termos do item 13.1, aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados neste Edital, de forma que a administração proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos dos arts. 33 e 34 da Lei Federal n. 13.019/2014 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n. 14.494/2016. Este procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, até que se conclua a seleção prevista no edital, obedecida a ordem de classificação.

14. DOS AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO

14.1. Caso seja constatada a necessidade de adequação do plano de trabalho apresentado pela OSC, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para adequação a partir da data do recebimento do plano de trabalho e documentação, conforme estabelece a Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494/2016 e Resolução SEFAZ n. 2.733/2016.

14.2. Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a entidade imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

14.3. Caso a OSC convidada nos termos do item 14.2 aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados neste Edital no prazo de 15 (quinze dias) após o protocolo de aceite, de forma que proceder-se-á verificação dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos dos arts. 33 e 34 da Lei Federal n. 13.019/2014 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n. 14.494/2016. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

15. DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO

15.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção, parecer do órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se expressamente sobre o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade da parceria adotada; identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; viabilidade da execução; verificação do cronograma de desembolso; descrever os meios a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, bem como os procedimentos a serem adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

15.2. No período entre a apresentação da documentação e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para a celebração, bem como quanto à eventuais alterações em seus atos societários e quadro de dirigentes, quando houver.

15.3. Depois de selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho, verificada a regularidade dos documentos e concedida, pelo Governador do Estado, se for o caso, a autorização prevista no artigo 85, do Decreto Estadual n. 14.494/2016, a OSC será

convidada, para em até 10 (dez) dias úteis, a formalizar o Termo de Fomento, conforme minuta constante no Anexo II deste Edital.

15.4. Será de responsabilidade da Administração Pública providenciar a publicação do extrato do Termo de Fomento, conforme estabelece o § 2º do artigo 24 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

15.5. A entidade beneficiada ou a SEDHAST poderão autorizar ou propor a alteração do Termo de Fomento ou do plano de trabalho, após solicitação fundamentada da OSC ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, mediante termo aditivo ou por apostilamento, nos moldes dos artigos 42 e 43, do Decreto n. 14.494/2016.

15.6. É vedada a celebração de parceria com OSC que incorra nas vedações de que trata o art. 39 da Lei Federal n. 13.019/2014, conforme dispõe o art. 26, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente Chamamento Público e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Estado de MS e ficarão à disposição no sítio da SEDHAST, no endereço eletrônico <http://www.sedhast.ms.gov.br>, sendo de total responsabilidade da Organização proponente acompanhar a atualização das informações.

16.2. A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.3. O modelo para submissão da proposta será disponibilizado no site da SEDHAST: <http://www.sedhast.ms.gov.br/edital-de-chamamento-publico/>.

16.4. As comprovações do cumprimento das datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes deste Chamamento Público são de responsabilidade da Organização proponente.

16.5. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade da OSC, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

16.6. Nenhum material encaminhado será devolvido às OSCs proponentes.

16.7. Eventuais irregularidades constatadas quanto aos requisitos de participação implicarão na inabilitação do proponente.

16.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

16.8.1. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal n. 13.019/2014.

16.9. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação de Chamamento Público, bem como de prestação de informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser realizados pelo e-mail caoe@sedhast.ms.gov.br, fazendo constar no campo do assunto “CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST N. 01/2019” e a identificação do proponente.

16.10. As solicitações de impugnação e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16.11. O correto preenchimento dos documentos e de quaisquer outros dispositivos pertencentes a este chamamento é de responsabilidade do proponente.

16.12. As aquisições e contratações decorrentes das parcerias celebradas com recurso do FIS deverão ser realizadas na forma estabelecida no artigo 35, do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e da Lei Estadual n. 2.105/2000.

16.13. Os casos omissos serão dirimidos pela SEDHAST, sempre em observância a legislação aplicável à situação e aos princípios constitucionais.

Campo Grande – MS, 14 de março de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ANEXO I
(Timbre da OSC)

ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO		
1.1. Do Projeto		
Nome		
Atuação por Eixo: (assinale a proposta adequada ao seu Projeto)		
	Projetos de enfrentamento a violação dos direitos da criança e do adolescente, em situação de acolhimento.	Projetos com objetivos ao desenvolvimento à prevenção e a garantia dos direitos da criança e do adolescente, por meio de oficinas complementares à escola.
	Projetos voltados ao incentivo do protagonismo social, visando garantir a qualidade de vida da Pessoa Idosa, em Organizações sem regime de moradia.	Projetos de caráter implementador visando política de inclusão às Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, em Organizações sem regime de moradia.
	Projetos direcionados às famílias de dependentes químicos, no processo de reabilitação em Comunidades Terapêuticas.	Projetos com objetivos voltados a melhoria na qualidade de vida a Pessoa Idosa em Organizações de longa permanência.
Público Alvo		
Deve identificar a quem se destinam as ações e o número de pessoas a serem beneficiadas no projeto.		
Abrangência do Projeto (Estado, Cidade)		
Prazo de Execução		
Valor do Projeto		

1.2. Da Organização			
Nome			
Endereço			
Município	Estado		CEP
Telefones	CNPJ		
1.3. Do Representante Legal			
Nome			
Endereço			
Município	Estado		CEP
Telefones	E-mail		
Documentação			
Nº. Identidade	Data da Expedição	Órgão	CPF
1.4. Do Representante Técnico			
Nome			
Formação			
Telefones	E-mail		
2. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO			
Deve ser apresentado um breve histórico da organização. O que é, qual sua missão, quais as principais fontes de recursos, quem a constitui, quanto tempo de existência, qual seu foco de atuação, quais seus principais objetivos, como ela é dirigida?			
3. ÁREA DE ATENDIMENTO			
Conforme Tipificação			
4. OBJETO DA PARCERIA			
Explicitar de forma clara e objetiva a ação macro do projeto, bem como as diretrizes para o seu desenvolvimento.			
5. APRESENTAÇÃO DO PROJETO			
Deve ser apresentado de forma sucinta do que se trata o projeto, esclarecendo se este já foi executado, se está em andamento ou se será realizado pela primeira vez. Em que realidade o objeto da parceria vai atuar? Onde será desenvolvido? Quem é o público alvo do projeto, faixa etária, escolaridade, etnia. Como a comunidade vai participar do projeto?			
6. DESCRIÇÃO DA REALIDADE			
Deve oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação à qual o projeto pretende intervir, localizar onde o projeto será desenvolvido, definir sua abrangência, apresentar justificativas fundamentando a razão pela qual o projeto deve ser financiado.			
7. FORMA DE EXECUÇÃO			
Deve ser explicitado o COMO FAZER do projeto, conceitos adotados, começo, meio e fim do projeto adotado, as técnicas e os instrumentos a serem empregados e a forma de integração dos públicos atendidos. Detalhar as etapas e as principais funções da equipe.			
8. DESCRIÇÃO DE METAS			
Devem ser explicitadas de forma quantitativa. As metas tem que ser claras, pois as mesmas servirão de parâmetros para a aferição dos resultados.			
9. INDICADORES			
Devem demonstrar a partir de dados da realidade concreta, a relação entre o previsto e o realizado/alcancado citando os meios de verificação. Ex.:			
Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade	
(x) Idosos inseridos.....	Registros Operacionais, Relatórios...	Semanal, Diariamente	
10. RESULTADOS ESPERADOS			
Deve enumerar todos os resultados esperados e apresentar os benefícios gerados e auferidos pelos beneficiários após a execução do projeto.			

11. EQUIPE TÉCNICA			
Deve apresentar a equipe técnica envolvida no projeto (profissionais responsáveis pela elaboração, execução e avaliação do projeto). Mencionar a qualificação técnica de cada integrante da equipe e respectivo registro no Conselho da Categoria Profissional, quem irá coordenar o projeto. Ex.:			
Nome do Profissional	Qualificação Técnica	Natureza do Vínculo	Função no Projeto
Maria Helena	Assistente Social	CLT	Coordenador
12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)			
Descrever a meta, etapa ou fase			
Indicador Físico		Duração	
Unidade	Quant.	Início	Término
13. CRONOGRAMA FINANCEIRO:			
Especificar de que forma será utilizado o recurso financeiro? Com o que? Com quem? Em quais ações?			
14. ACESSIBILIDADE			
Seu projeto prevê medidas de acessibilidade? Quais as formas e meios?			
15. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Local e data:		de	de
Responsável Técnico Nome e Registro Profissional			

Observação Importante:
O Projeto deverá ser elaborado em papel timbrado da Organização Proponente, fonte "Times New Romam 12", formato A4, espaço simples e com as tabelas em formato

retrato, contendo assinatura e rubrica, em todas as páginas, do representante legal da Organização Proponente e do responsável técnico. Enviar para:

A Senhora
Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, S/Nº, Bloco III
Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-902

Ref. Número do Edital, "título do projeto"

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

MINUTA
PROCESSO N.
TERMO DE FOMENTO N.

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO
DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO E A "OSC",
PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o n., sediada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, CEP, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária de Estado, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora do RG n. e inscrita no CPF/MF n., residente e domiciliada à, Bairro, Campo Grande-MS, doravante denominada **PARCEIRA PÚBLICA**, e de outro lado a "OSC", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n., sediada à, Bairro, Município-MS, CEP, doravante denominada **PARCEIRA PRIVADA**, neste ato representada por, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG n., inscrito(a) no CPF/MF n...., residente e domiciliado à, Bairro, CEP, Município-MS resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, o qual será regido pelas disposições contidas na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício, mediante as condições estipuladas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto, sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.
1.2. Acordam as partes que os prazos destinados à execução das ações, metas, etapas ou fases, devidamente consignadas no Plano de Trabalho aprovado, terão suas contagens iniciadas a partir do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. O presente TERMO vigorará por **8 (oito) meses**, a contar da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.
2.2. A PARCEIRA PRIVADA, para cumprir o Plano de Trabalho, poderá requerer a prorrogação do TERMO, via ofício, devidamente fundamentada e com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do seu término.
2.3. A PARCEIRA PÚBLICA prorrogará "de ofício" a vigência deste TERMO quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, desde que ainda possível a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO
3.1. O presente TERMO foi autorizado conforme despacho da Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, nos autos de Processo Administrativo n. **** / ***** / ******.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES
4.1. São obrigações da PARCEIRA PÚBLICA:
a) Repassar à PARCEIRA PRIVADA o valor pactuado correspondente à sua participação nas despesas objeto deste TERMO, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, na conta bancária específica indicada pela PARCEIRA PRIVADA no item 7.3 deste instrumento;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo;
c) Realizar o monitoramento e a avaliação por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com emissão de relatório técnico;
d) Aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal n. 13.019/2014 em razão da execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, realizando atos tendentes à restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;
e) Publicar o extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
f) Analisar a prestação de contas final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste TERMO, devidamente condicionada à liberação dos recursos financeiros transferidos, ao cronograma de desembolso, ao Programa de Trabalho e a comprovação da aplicação da parcela recebida, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, podendo ser prorrogado justificadamente por igual período;
g) Prorrogar de ofício a vigência deste TERMO quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;
h) Aprovar, excepcionalmente, as alterações da programação da execução deste TERMO, mediante proposta da PARCEIRA PRIVADA, fundamentada em razões concretas que a justifique e apresentada, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do término de sua vigência;

i) Fornecer manuais específicos de prestação de contas à PARCEIRA PRIVADA por ocasião da celebração da presente parceria, informando-a previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

j) Divulgar informações referentes às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil em dados abertos e acessíveis, devendo manter, no seu sítio eletrônico oficial e na plataforma eletrônica, a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com seus planos de trabalho.

4.2. São obrigações da PARCEIRA PRIVADA:

a) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) Facilitar a supervisão e fiscalização da PARCEIRA PÚBLICA, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;

c) Permitir, a qualquer tempo e lugar, o livre acesso de servidores previamente credenciados pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, aos registros dos fatos relacionados com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, inclusive a Auditoria Geral do Estado e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

d) Aplicar os recursos transferidos por força deste instrumento, inclusive os resultantes de seu eventual rendimento no mercado financeiro, em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do objeto deste TERMO;

e) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo da PARCEIRA PÚBLICA, transferidos de acordo com cronograma de desembolso;

f) Adimplir todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes às relações trabalhistas e de natureza previdenciárias, fiscais e comerciais correlacionados à execução do objeto previsto neste TERMO, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) Responsabilizar-se (i) pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, (ii) por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste TERMO, (iii) por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, inclusive os de natureza compulsória lançados automaticamente pelo estabelecimento bancário na conta de movimentação dos recursos financeiros transferidos, observando-se o disposto no art. 51, da Lei Federal 13.019/2014;

h) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução deste TERMO, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

i) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

j) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal n. 13.019/2014, e o art. 48 do Decreto Estadual n. 14.494/2016;

l) Solicitar alteração de datas e locais referente à execução do projeto, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo apresentar as justificativas e submeter, formalmente, à prolação da PARCEIRA PÚBLICA, salvo motivos fortuitos ou de força maior;

m) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Estado de Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;

n) Comprovar a contratação realizada nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, com a cópia simples dos documentos comprobatórios da coleta de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço ou material adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado;

o) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste TERMO;

p) Apresentar o relatório final da execução das ações, com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Plano de Trabalho, bem como o relatório parcial quando solicitado, a qualquer momento, pela PARCEIRA PÚBLICA;

q) Restituir, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, nos termos do artigo 52, da Lei Federal n. 13.019/2014;

r) Restituir à PARCEIRA PÚBLICA os recursos financeiros transferidos e recebidos se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, em razão de (i) não execução do objeto deste TERMO, (ii) não apresentação, no prazo, da comprovação e prestação de contas e (iii) aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste TERMO;

s) Prestar contas do presente TERMO, na forma da legislação em vigor (Decreto Estadual n. 14.494/2016; Resolução SEFAZ n. 2.733/2016) e da Cláusula Décima Terceira deste instrumento), inclusive a prestação de contas parcial quando solicitado a qualquer tempo e a critério da PARCEIRA PÚBLICA;

t) Movimentar os recursos financeiros por meio de Conta Bancária Específica, cujos pagamentos deverão ser realizados mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, a conta bancária de titularidade dos fornecedores de bem ou de serviços, conforme determina o art. 37 e demais disposições do Decreto Estadual n. 14.494/2016;

u) Na hipótese de não ser possível a realização de pagamento na forma de transferência eletrônica ou depósito identificado, a PARCEIRA PRIVADA deverá demonstrar a impossibilidade física de fazê-lo, a fim de ser admitido o pagamento em espécie, nos termos do §2º do art. 53 da Lei Federal n. 13.019/2014 e § 1º do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, ficando esse tipo de pagamento restrito ao limite individual de 50 (cinquenta) UFRMS por beneficiário, conforme dispõe o § 2º do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.494/2016;

v) Encaminhar antes de sua confecção, se for o caso, qualquer material de divulgação para aprovação prévia da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

4.3. Em caso de rescisão do presente termo, serão devolvidos os recursos públicos não utilizados, sendo que os já utilizados passarão por análise do cumprimento proporcional das metas e resultados propostos e do nexo de causalidade entre a receita e despesa realizada, a fim de constatar se houve parcial execução do plano de trabalho, e, não configurando esta hipótese, os recursos serão integralmente devolvidos à Parceria Pública, devidamente corrigidos e, se for o caso, acrescidos de juros, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 73, da Lei Federal n. 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA

5.1. Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste TERMO, será obrigatoriamente destacada a participação do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e de que os recursos provêm do Fundo Investimento Social (FIS), com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

5.2. Nos eventos relacionados com o objeto do presente TERMO, as marcas oficiais do Estado e da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho deverão ser veiculadas no material de divulgação.

5.3. Todo o evento de mídia utilizado na divulgação e promoção do projeto deverá ser acompanhado da menção, com destaque, dos órgãos e entidades mencionadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUJEIÇÃO AS NORMAS LEGAIS

6.1. As partes declaram-se sujeitas às normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, da Lei Complementar Federal n.101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, da Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O valor total do presente termo de fomento é de R\$ (.....), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto.

7.2. A liberação do recurso pela PARCEIRA PÚBLICA dar-se-á em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com o Plano de Trabalho.

7.3. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na **Funcional Programática n., Fonte, Natureza de Despesa n., Nota de Empenho n., de/../....**

7.4. O recurso será depositado pela PARCEIRA PÚBLICA no **Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal, Agência n., Conta Corrente n.**

7.5. Caso haja parcelas a serem liberadas em exercício futuro, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas para o atendimento do projeto de que trata o presente TERMO, cuja indicação dos créditos orçamentários e dos empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro far-se-á por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. No prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente TERMO, a PARCEIRA PÚBLICA providenciará a publicação do extrato deste TERMO e de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo esse ato condição indispensável para sua eficácia e produção de efeitos jurídicos daquele instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste TERMO serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desembolso e em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo.

9.2. A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto n. 14.494/2016 e legislação pertinente.

9.3. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do TERMO, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no TERMO;

III - quando a PARCEIRA PRIVADA deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

9.4. Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, com fundamento no art. 65, do Decreto 14.494/2016, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a PARCEIRA PRIVADA para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, saneie as irregularidades, cumpra a obrigação ou apresente justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada de contas especial e adoção de medidas cabíveis.

9.5. Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3º, do Decreto n. 14.494/2016, a PARCEIRA PRIVADA deverá obrigatoriamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

9.6. As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do TERMO e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, integrando a prestação de contas, não podendo ser computadas como contrapartida devida pela PARCEIRA PRIVADA, quando for o caso.

9.7. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

10.1. É prerrogativa da PARCEIRA PÚBLICA conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste TERMO.

10.2. A PARCEIRA PRIVADA deverá dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas dos processos, documentos e informações relacionadas a este TERMO, bem como dos locais de execução do respectivo objeto.

10.3. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, em atenção ao art. 62, da Lei Federal n. 13.019/2014, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da PARCEIRA PRIVADA, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela PARCEIRA PRIVADA até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR

11.1. Em cumprimento ao disposto nos arts. 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.494/2016, e observada a restrição constante no art. 35, § 6º, da Lei Federal n. 13.019/2014, fica designado como **Gestor o Sr. *******, nos moldes da **RESOLUÇÃO “P” SEDHAST n. ** de ** de **** de ******, publicada no Diário Oficial n. ****, de ** de **** de ****, o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização disciplinados na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016, cujas obrigações encontram-se fixadas no artigo 61 da Lei Federal n. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, designada por Resolução “P” SEDHAST n. **, de ** de **** de ****, publicado no Diário Oficial n. ****, de ** de **** de ****, realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016.

12.2. O relatório técnico, que deverá ser submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 65 do Decreto n. 14.494/2016, sem prejuízos de outros elementos, deverá conter:

I – Elementos técnicos:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO;

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - Parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:

a) avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e

b) descrever, quando for o caso, os efeitos da parceria na realidade local referentes:

1. aos impactos econômicos ou sociais;

2. ao grau de satisfação do público-alvo; e

3. à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. No prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término da vigência deste TERMO, a PARCEIRA PRIVADA deverá proceder à prestação de contas final dos recursos e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, observando os dispositivos legais pertinentes à matéria, mediante apresentação de Relatório de Execução e Relatório Físico-Financeiro do objeto de que trata a Cláusula Primeira, acompanhados de:

I - encaminhamento de ofício;

II - demonstração de alcance das metas, referentes ao período de que trata a prestação de contas;

III - descrição das ações desenvolvidas para cumprimento do objeto;

IV - documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;

V - a relação das receitas e das despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

VI - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

VII - o extrato da conta bancária específica, com sua respectiva conciliação;

VIII - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou da entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

IX - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

X - comprovação da contratação realizada nos termos dos artigos 35 do Decreto n. 14.494/2016, com as cópias simples dos documentos comprobatórios da coleta de preços, de no mínimo três fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço ou material adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado;

XI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço, observando os ditames constantes no art. 36, do Decreto n. 14.494/2016;

XII - Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a execução do objeto deste TERMO;

XIII- Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia.

XIV – Documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

13.2. A PARCEIRA PÚBLICA considerará também, em sua análise, os seguintes relatórios:

I – Relatório de visita técnica “in loco” realizada durante a execução da parceria;

II – Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.

13.3. Os comprovantes das despesas devem ser apresentados em cópias, a expensas da PARCEIRA PRIVADA, devendo ser mantidas no processo do respectivo projeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação, pelo Tribunal de Contas, das

contas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

14.1. Para fins de comprovação das despesas, a PARCEIRA PRIVADA deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações:

I - data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço;

II - especificação da quantidade, valor unitário e total do serviço contratado;

III - indicação do número da parceria;

IV - atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da organização da sociedade civil.

14.2. Os documentos originais relativos à execução das parcerias deverão ser guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

14.3. Obriga-se a PARCEIRA PRIVADA a apresentar, em prazo fixado pela PARCEIRA PÚBLICA, os originais em bom estado de conservação e legível, de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Termo, a qualquer tempo e a critério desta, sujeitando-se no caso de violação ao disposto nesta cláusula, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos indôneos ou impugnados, na hipótese de não-remessa do documento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GLOSA DAS DESPESAS

15.1. É proibido à PARCEIRA PRIVADA, sendo objeto de glosa da despesa realizada:

a) utilizar os recursos em finalidade diversas da estabelecida no objeto desde TERMO, ainda que em caráter de emergência;

b) realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste TERMO ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;

c) efetuar despesas a título de multas, juros e demais acréscimos legais decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros fora do prazo;

d) prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e) demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO ADITAMENTO E OU AJUSTE

16.1. O presente TERMO, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo e ou Ajuste de Implementação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

17.1. Este TERMO, a qualquer tempo e por escrito, poderá ser denunciado e rescindido de pleno direito, esse último independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e nas hipóteses de (i) descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, (ii) inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições (iii) superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

17.2. No caso de denúncia e rescisão, os parceiros não sofrerão quaisquer ônus advindo dessas medidas, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1. Pactuam, ainda, as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este TERMO serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues mediante protocolo ou remetidas por via postal, devidamente comprovados, nos endereços das partes;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste TERMO, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

18.2. A Parceira Privada, no ato da assinatura deste TERMO, declara, sob as penas da lei, que não incorre em nenhuma das proibições do artigo 39 da Lei Federal n. 13.019/2014, nos termos do art. 26, IX do Decreto n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente TERMO, que não possam ser resolvidas pela via administrativa. E por acharem-se justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande - MS,	de	de 2019.
PARCEIRA PÚBLICA		OSC
Testemunhas:		
Assinatura:		Assinatura:
Nome:		Nome:
CPF:		CPF:

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE CANCELAMENTO N.º. 06/19/IIIGP/CGP/SEJUSP/MS

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “GONÇALO PEREIRA”, Ilmo. Sr. Maurilton Ferreira de Souza, Perito Papioscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira” sob o n.º 1538/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **2.478.097** em nome de **VALDENI FERNANDES DE OLIVEIRA**;

Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de março de 2019.

MAURILTON FERREIRA DE SOUZA
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 0002/2019/AEM-MS **N° Cadastral 11537**
Processo: 7101210262/2019
Partes: A Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS e a empresa OURIVEIS & OURIVES LTDA
Objeto: O presente Contrato tem por objeto: Prestação de serviços de acompanhamento de publicações jurídicas e leitura conforme abaixo elencados, onde conste o nome da Agência Estadual de Metrologia- AEM/MS e, ou do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- Inmetro: a) Tribunais Superiores/Brasília - DF; b) Diário de Justiça/GO - Justiça Estadual e Federal; c) Diário de Justiça/MS - Justiça Estadual e Federal; d) Diário Oficial de Mato Grosso do Sul - Geral, Administração Indireta, Boletim de Licitação e Pessoal; e) Diário de Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Superior Tribunal de Justiça; f) Diário de Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Superior Tribunal de Justiça; , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital, que faz parte deste Contrato.
Ordenador de Despesas: Nilton Pinto Rodrigues
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23665006981410001 - Gestão Operacionalização da AEM/MS, Fonte de Recurso 0281050001 - AEMS/MS - Agência Estadual de Metrologia/Convênio.0007/2013, Natureza da Despesa 33923901 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
Valor: O presente instrumento foi autorizado por Despacho do Senhor Ordenador de Despesas, amparado em Parecer Jurídico e com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 atualizada e demais legislações pertinentes.
Fundamento Legal: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Do Prazo: 01/03/2019
Data da Assinatura: Nilton Pinto Rodrigues e Giovanni Ouriveis Silva
Assinam:

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município **IVINHEMA/MS**, para regularização da situação contratual do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 13:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Maura Rodrigues	***.774.501-10	08-B	17	Ivinhema
2	Altina Alves de Souza	***.398.121-49	08-B	19	Ivinhema
3	Tereza Parede Goncalves	***.568.561-92	08-B	20	Ivinhema
4	Zilda Gonçalves	***.998.901-20	08-B	21	Ivinhema
5	Jacira Dias da Silva	***.228.911-34	08-B	22	Ivinhema
6	Lucilena Maria Rodrigues	***.911.851-00	08-B	23	Ivinhema
7	Gloria Diniz Crispin	***.134.261-20	08-B	24	Ivinhema
8	Felix Pereira Achar	***.940.001-87	08-B	25	Ivinhema
9	Geralda Eunice de Araujo	***.027.181-72	08-B	26	Ivinhema
10	Valdelice Rodrigues de Souza	***.452.951-00	08-B	27	Ivinhema
11	Clovis Jose Preira	***.090.799-60	08-B	28	Ivinhema
12	Paulo Sérgio Pinheiro	***.681.441-21	08-B	30	Ivinhema
13	Betania Aparecida Soares Gouveia Ferro	***.181.071-18	08-B	31	Ivinhema
14	Rose Maria Nunes	***.435.601-25	08-C	16	Ivinhema
15	Neide Fernandes Duarte	***.968.318-37	08-C	17	Ivinhema
16	Jose Belo	***.390.971-34	08-C	18	Ivinhema
17	Luzia Aparecida Floriano	***.171.011-69	08-C	20	Ivinhema
18	Vanda Cardoso da Silva	***.108.741-87	08-C	21	Ivinhema

Campo Grande/MS, 14 de março de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município **NOVA ANDRADINA/MS**, para regularização da situação contratual do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato

celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 13:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Ana Maria Rodrigues	***.680.451-15	02	08	Argemiro Ortega Gutierrez I
2	Zilda Lucia da Silva	***.260.351-87	02	13	Argemiro Ortega Gutierrez I
3	Hozana Meira da Cruz Tomaelo	***.333.151-87	02	28	Argemiro Ortega Gutierrez I
4	Rosana Marcia dos Santos	***.766.581-68	03	14	Argemiro Ortega Gutierrez I
5	Marineis Lemes de Melo	***.620.071-09	04	18	Argemiro Ortega Gutierrez I
6	Luiz Carlos Lopes	***.976.321-34	05	02	Argemiro Ortega Gutierrez I
7	Maria Zuleide Batista Leite	***.125.401-44	05	10	Argemiro Ortega Gutierrez I
8	Silvana Silva dos Santos	***.167.371-34	05	11	Argemiro Ortega Gutierrez I
9	Eurice Pereira dos Santos	***.183.568-66	05	20	Argemiro Ortega Gutierrez I
10	Maria Ferreira Parede	***.681.711-15	05	26	Argemiro Ortega Gutierrez I
11	Cristiane Gomes da Silva	***.653.771-49	07	01	Argemiro Ortega Gutierrez I
12	Jaqueline de Souza Pereira	***.950.711-68	07	11	Argemiro Ortega Gutierrez I
13	Oswaldo Adão da Silva	***.852.539-04	07	16	Argemiro Ortega Gutierrez I
14	Derci De Oliveira Souza	***.732.481-04	07	17	Argemiro Ortega Gutierrez I
15	Ilda Maria de Souza	***.902.801-10	07	18	Argemiro Ortega Gutierrez I
16	Sandra Eliane Silva	***.621.251-49	08	03	Argemiro Ortega Gutierrez I
17	Oswaldo de Souza Santos	***.772.121-72	08	23	Argemiro Ortega Gutierrez I
18	José Mauro Sobrinho	***.126.571-49	08	24	Argemiro Ortega Gutierrez I
19	Tertulina Leandra de Jesus	***.238.701-63	09	18	Argemiro Ortega Gutierrez I
20	Valdemar Ribeiro de Souza	***.770.901-68	09	12	Argemiro Ortega Gutierrez I
21	Zulmerinda Ferreira da Silva	***.234.628-90	09	13	Argemiro Ortega Gutierrez I
22	Josimara Aparecida Jesus Garcia dos Santos	***.799.401-06	09	15	Argemiro Ortega Gutierrez I
23	Ramona Aparecida Vieta Parede	***.991.071-82	09	28	Argemiro Ortega Gutierrez I
24	Santina Rodrigues dos Santos	***.962.559-20	10	11	Argemiro Ortega Gutierrez I

Campo Grande/MS, 14 de março de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N° 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N° 11.676/2004 E 11.818/2005 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.		
FAVORECIDO: COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA		
PROCESSO: 57/500.149/2018	EMPENHO: 2019NE000256	DATA: 13/03/2019
OBJETO: Empenho para atender aquisição de Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo., referente fornecimento de Investimento Social com retorno para os beneficiários selecionados no Projeto Lote Urbanizado, Lei nº 4.888 de 20 de julho de 2016, município de Bela Vista/MS.		
QUANTIDADE: 01 UNIDADE	VALOR TOTAL: R\$ 2.092,00	

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
ORDENADOR DE DESPESAS

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Publica-se as Despesas e Emissão das respectivas Notas de Empenho da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de fevereiro/2019, como segue:

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL LEI N° 8.666 /93 NÃO APLICA				
PROCESSO:	13/500895/2014	FAVORECIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
NE	2019000136	DATA	06/02/2019	FONTE 0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao pagamento da fatura nº0000090377 para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.		NAT.DESP:	33909239

VALOR				165,83	
PROCESSO:	55/502151/2016	FAVORECIDO	S.H.INFORMÁTICA LTDA		
NE	2019000138	DATA	12/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a manutenção do cartão de abastecimento da S.H.INFORMÁTICA LTDA		NAT.DESP:	33903957	
VALOR				13,34	
PROCESSO:	55/502151/2016	FAVORECIDO	TAURUS DIST. DE PETROLEO LTDA		
NE	2019000139	DATA	12/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Despesa com Combustível para atender as necessidades da AGEPREV.		NAT.DESP:	33903001	
VALOR				320,00	
PROCESSO:	55/502151/2016	FAVORECIDO	S.H.INFORMÁTICA LTDA		
NE	2019000140	DATA	12/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com serviços de lavagem e borracharia.		NAT.DESP:	33903919	
VALOR				120,00	
PROCESSO:	55/502151/2016	FAVORECIDO	S.H.INFORMÁTICA LTDA		
NE	2019000141	DATA	12/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Manutenção de cartão de abastecimento.		NAT.DESP:	33903957	
VALOR				40,00	
PROCESSO:	55/500319/2019	FAVORECIDO	HONORÁRIOS ADVOCATICIOS		
NE	2019000146	DATA	12/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com obrigação de pequeno valor, conforme ROPV nº 0722.01/2019 em favor de LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS		NAT.DESP:	33909199	
VALOR				1.759,97	

PROCESSO:	13/500895/2014	FAVORECIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
NE	2019000151	DATA	19/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao pagamento da fatura nº 0000092673 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		NAT.DESP:	33903947	
VALOR			314,80		

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 12.823 DE 24/09/2009					
NÃO APLICA					
PROCESSO:	55/503317/2018	FAVORECIDO	MÉDICOS		
NE	201900149	DATA	18/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao pagamento dos Médicos Peritos do mês de janeiro/2019		NAT.DESP:	33903634	
VALOR				152.560,00	
PROCESSO:	55/503317/2018	FAVORECIDO	INSS-INTITUTO NACIONAL DO SEGUROS SOCIAL		
NE	2019000150	DATA	18/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com INSS PATRONAL da folha de Médicos Peritos de janeiro/2019		NAT.DESP:	31900426	
VALOR				30.512,00	
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 LEI Nº 8.666/93					
PREGÃO					
PROCESSO:	55/501986/2017	FAVORECIDO	S.H.INFORMÁTICA LTDA		
NE	201900144	DATA	12/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com manutenção corretiva do veículo Fiat Pálio Weekend ELX, placas JKH7811		NAT.DESP:	33903919	
VALOR				565,00	
PROCESSO:	55/501986/2017	FAVORECIDO	S.H.INFORMÁTICA LTDA		
NE	2019000145	DATA	12/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com manutenção corretiva do veículo Fiat Pálio Weekend ELX, placas JKH7811		NAT.DESP:	33903039	
VALOR				746,00	
AMPARO LEGAL: ART 24, INC X DA LEI 8.666/93					
DISPENSA					
PROCESSO:	55/500848/2018	FAVORECIDO	PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME		
NE	2019000148	DATA	13/02/2019	FONTE 0247	
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com locação do imóvel do mês de janeiro/2019, para atender a Perícia Médica, localizado na rua Franklin Roosevelt, 46, Jardim Aclimação em Campo Grande /MS		NAT.DESP:	33903910	
VALOR				15.480,00	
PROCESSO:	55/500464/2018	FAVORECIDO	BANCO DO BRASIL S/A		
NE	2019000152	DATA	19/02/2019	FONTE 0247	
ESPECIFIC.	Valor referente ao pagamento de tarifas bancárias ao BB, de acordo com prestação de serviços de arrecadação e guias de depósito identificado, período de 01 a 31/01/2019.		NAT.DESP:	33903981	
VALOR				245,94	
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93					
INEXIGIBILIDADE					

PROCESSO:	55/500898/2018	FAVORECIDO	AGUAS GUARIROBA S/A		
NE	201900142	DATA	12/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao pagamento da fatura nº 00000308212 em favor da Aguas Guariroba, pelo fornecimento água tratada e coleta de esgoto, no imóvel situado rua Franklin Roosevelt, nº68, sede da Perícia Médica.		NAT.DESP:	33903944	
VALOR				518,51	
AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 10.154 DE 06/12/2000 NÃO APLICA					
PROCESSO:	55/500277/2019	FAVORECIDO	RESTITUIÇÃO		
NE	201900134	DATA	04/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Anulado a pedido por não haver mais necessidade do deslocamento da Procuradora de Entidades Públicas na audiência de instrução e julgamento		NAT.DESP:		
VALOR				136,48	
AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 12.696/2008 ART. 17 SUPRIMENTO					
PROCESSO:	55/500424/2019	FAVORECIDO	MS/AGEPREV/SF/ARTUR VITOR FREITAS DE LIMA		
NE	2019000135	DATA	06/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa de pequeno vulto para atender as necessidades da AGEPREV.		NAT.DESP:	33903975	
VALOR				4.000,00	
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 PREGÃO					
PROCESSO:	55/500364/2016	FAVORECIDO	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.		
NE	201900143	DATA	12/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao IRRF não executado no exercício de 2017		NAT.DESP:	33909235	
VALOR				1.683,00	
PROCESSO:	55/500364/2016	FAVORECIDO	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA		
NE	2019000147	DATA	13/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao pagamento da Nota Fiscal nº 2019/15, parcela 07 do contrato de prestação de serviços nº 001/2016		NAT.DESP:	33903905	
VALOR				10.200,00	

PROCESSO:	55/500364/2016	FAVORECIDO	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.		
NE	201900153	DATA	22/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Cancelamento parcial para fins de ajustes no GCONT		NAT.DESP:		
VALOR				918,00	
PROCESSO:	55/500364/2016	FAVORECIDO	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.		
NE	2019000154	DATA	22/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao IRRF não executado no exercício de 2017		NAT.DESP:	33909235	
VALOR				918,00	

AMPARO LEGAL: LEI 4.868, DE 01/06/2016					
NÃO APLICA					
PROCESSO:	55/500018/2019	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	201900209	DATA	28/02/2019	FONTE	0100
ESPECIFIC.	Valor referente ao Abono Salarial da folha de Pensionista Militar de fevereiro/2019		NAT.DESP:	33900312	
VALOR				67.954,77	
PROCESSO:	55/500017/2019	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	2019000210	DATA	28/02/2019	FONTE	0100
ESPECIFIC.	Valor referente ao Abono Salarial da folha de Pensionistas Civis de fevereiro/2019		NAT.DESP:	31900311	
VALOR				142.530,03	

PROCESSO:	55/500019/2019	FAVORECIDO	INATIVOS		
NE	201900211	DATA	28/02/2019	FONTE	0100
ESPECIFIC.	Valor referente ao Abono Salarial da folha de inativos Militar de fevereiro/2019		NAT.DESP:	31900112	
VALOR				800.786,40	
PROCESSO:	55/500020/2019	FAVORECIDO	INATIVOS		
NE	2019000212	DATA	28/02/2019	FONTE	0100
ESPECIFIC.	Valor referente ao Abono Salarial da folha de Inativos Civis Encargos Gerais de fevereiro/2019		NAT.DESP:	31900111	
VALOR				1.476.391,54	

AMPARO LEGAL: LEI 4.320 / 64					
INEXIGIBILIDADE					
PROCESSO:	55/500016/2019	FAVORECIDO	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
NE	201900185	DATA	26/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao MS PREV Patronal de janeiro/2019		NAT.DESP:	31911303	

VALOR				3.110,00	
AMPARO LEGAL: LEI N° 4.320/64 NÃO APLICA					
PROCESSO:	55/500020/2019	FAVORECIDO	INATIVOS		
NE	2019000137	DATA	08/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com resíduos devidos a sucessores de servidores falecidos, conforme processo nº 55/504.879 em favor de ABADIA DOS SANTOS CANGUSSU e 55/502.534/2018 em favor de MARIA MAXIMA PRADO SILVA		NAT.DESP:	31909201	
VALOR				7.500,00	
PROCESSO:	55/500037/2019	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ – AL/MS		
NE	2019000181	DATA	26/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com Auxílio Invalidez da Assembleia Legislativa de fevereiro/2019		NAT.DESP:	31900531	
VALOR				25.000,00	
PROCESSO:	55/500017/2019	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	2019000182	DATA	26/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com DEA Pensionistas		NAT.DESP:	31909201	
VALOR				35.400,00	
PROCESSO:	55/500018/2019	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	2019000183	DATA	26/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com DEA de Pensionistas		NAT.DESP:	31909201	
VALOR				25.000,00	
PROCESSO:	55/500017/2019	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ		
NE	2019000184	DATA	26/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com Auxílio Invalidez de Inativos Militar		NAT.DESP:	31900532	
VALOR				77.000,00	
PROCESSO:	55/500020/2019	FAVORECIDO	INATIVOS		
NE	2019000186	DATA	28/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Abono Salarial do mês de fevereiro da folha de Inativos Cívis encargos gerais/SEJUSP		NAT.DESP:	31900111	
VALOR				99.236,66	
PROCESSO:	55/500017/2019	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	2019000187	DATA	28/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Abono salarial do mês de fevereiro da folha de Pensionistas Cívis/SEJUSP		NAT.DESP:	31900311	
VALOR				13.262,08	
PROCESSO:	55/500036/2019	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ – MP/MS		
NE	2019000188	DATA	28/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Auxílio Invalidez do Ministério Público de fevereiro/2019		NAT.DESP:	31900531	
VALOR				4.800,00	
PROCESSO:	55/500036/2019	FAVORECIDO	AUXILIO MATERNIDADE – MP/MS		
NE	2019000189	DATA	28/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Auxílio Maternidade do Ministério Público de fevereiro/2019		NAT.DESP:	31900527	
VALOR				10.000,00	
PROCESSO:	55/500036/2019	FAVORECIDO	AUXILIO DOENÇA		
NE	2019000190	DATA	28/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Auxílio Doença do Ministério Público de fevereiro/2019		NAT.DESP:	31900529	
VALOR				17.500,00	
PROCESSO:	55/500036/2019	FAVORECIDO	PENSIONISTAS – MP/MS		
NE	2019000191	DATA	28/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Pensionistas Cívis do Ministério Público de fevereiro/2019		NAT.DESP:	31900301	
VALOR				990.000,00	
PROCESSO:	55/500036/2019	FAVORECIDO	INATIVOS – MP/MS		
NE	2019000192	DATA	28/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Inativos Cívis do Ministério Público de fevereiro/2019		NAT.DESP:	31900101	
VALOR				3.310.000,00	
PROCESSO:	55/500034/2019	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ – TJ/MS		
NE	2019000193	DATA	28/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Auxílio Invalidez do Tribunal de Justiça de fevereiro/2019		NAT.DESP:	31900531	
VALOR				31.000,00	
PROCESSO:	55/500034/2019	FAVORECIDO	AUXILIO MATERNIDADE – TJ/MS		
NE	2019000194	DATA	28/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com folha de Salário Maternidade do Tribunal de Justiça de fevereiro/2019		NAT.DESP:	31900527	
VALOR				35.000,00	
PROCESSO:	55/500034/2019	FAVORECIDO	AUXILIO DOENÇA – TJ/MS		

	2019000195	DATA	28/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Auxílio Doença do Tribunal de Justiça de fevereiro/2019		NAT.DESP:	31900529	
VALOR				300.000,00	
PROCESSO:	55/500034/2019	FAVORECIDO	PENSIONISTAS – TJ/MS		
NE	2019000196	DATA	28/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Pensionistas Cívis do Tribunal de Justiça de fevereiro/2019		NAT.DESP:	31900301	
VALOR				1.662.000,00	
PROCESSO:	55/500034/2019	FAVORECIDO	INATIVOS – TJ/MS		
NE	2019000197	DATA	28/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Inativos Cívis do Tribunal de Justiça de fevereiro/2018		NAT.DESP:	31900101	
VALOR				12.700.000,00	
PROCESSO:	55/500035/2019	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ –TCE/MS		
NE	2019000198	DATA	28/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Auxílio Invalidez do Tribunal de Contas de fevereiro/2019		NAT.DESP:	31900531	
VALOR				13.000,00	
PROCESSO:	55/500035/2019	FAVORECIDO	AUXILIO MATERNIDADE – TCE/MS		
NE	2019000199	DATA	28/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Salário Maternidade do Tribunal de Contas de fevereiro/2019		NAT.DESP:	31900527	
VALOR				53.000,00	
PROCESSO:	55/500035/2019	FAVORECIDO	AUXILIO DOENÇA – TCE/MS		
NE	2019000200	DATA	28/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Auxilio Doença do Tribunal de Contas de fevereiro/2019		NAT.DESP:	31900301	
VALOR				118.000,00	
PROCESSO:	55/500035/2019	FAVORECIDO	PENSIONISTAS – TC/MS		
NE	2019000201	DATA	28/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Pensionistas Cívis do Tribunal de Contas de fevereiro/2019		NAT.DESP:	33909201	
VALOR				720.000,00	
PROCESSO:	55/500035/2019	FAVORECIDO	INATIVOS – TC/MS		
NE	2019000202	DATA	28/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Inativos Cívis do Tribunal de Contas de fevereiro/2019		NAT.DESP:	31900101	
VALOR				6.000.000,00	
PROCESSO:	55/500037/2019	FAVORECIDO	AUXILIO MATERNIDADE – AL/MS		
NE	2019000203	DATA	28/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Salário Maternidade da Assembleia Legislativa de fevereiro/2019		NAT.DESP:	31900527	
VALOR				3.500,00	
PROCESSO:	55/500037/2019	FAVORECIDO	AUXILIO DOENÇA – AL/MS		
NE	2019000204	DATA	28/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Auxilio Doença da Assembleia Legislativa de fevereiro/2019		NAT.DESP:	31900529	
VALOR				2.500,00	
PROCESSO:	55/500037/2019	FAVORECIDO	PENSIONISTAS – AS/LE		
NE	2019000205	DATA	28/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Pensionistas Cívis da Assembleia Legislativa de fevereiro/2019		NAT.DESP:	31900301	
VALOR				760.000,00	
PROCESSO:	55/500037/2019	FAVORECIDO	INATIVOS – AS/LE		
NE	2018000206	DATA	28/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Inativos Cívis da Assembleia Legislativa de fevereiro/2019		NAT.DESP:	31900101	
VALOR				5.930.000,00	
PROCESSO:	55/500017/2019	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	2019000207	DATA	28/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a verba 078 da folha de Pensionistas Cívis de fevereiro/2019		NAT.DESP:	31900301	
VALOR				1.523,56	
PROCESSO:	55/500020/2019	FAVORECIDO	INATIVOS		
NE	2019000208	DATA	28/02/2019	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a verba 078 da folha de Inativos Cívis Encargos Gerais de fevereiro/2019		NAT.DESP:	31900101	
VALOR				19.803,10	

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MARÇO DE 2019

Jorge Oliveira Martins
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS	
Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0236/2018/AGESUL N° Cadastral 10933 Processo: Partes:	57/101.233/2018 A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa MATPAR INDUSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º 060/2018, referente à obra de construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Dourados, trecho: Assentamento Nova Era – Itamaraty, numa extensão de 60,00m, coordenadas UTM: N: 7553290.475; E: 645927.777, no município de Ponta Porã/MS.
Ordenador de Despesas: Valor:	LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 73.452,03 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e três centavos).
Amparo Legal:	artigo 65, inciso I, alínea “a”, c/c §1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.
Data da Assinatura: Assinam:	28/02/2019 LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JOSÉ IRINEU ANTONIO
Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0066/2017/AGESUL N° Cadastral 8222 Processo: Partes:	57/100.718/2017 A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa JP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor e exclusão de responsável técnico do Contrato n.º 066/2017, referente à execução das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Alberto Froes e Adjacentes – Vila Bocajá - CR 826081/2015/MCIDADES/CAIXA, no Município de Laguna Carapá/MS.
Ordenador de Despesas: Amparo Legal:	LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO artigo 65, inciso I, alínea “a”, c/c §1.º, e artigo 65, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
Do Valor:	Fica decrescida do valor do referido Contrato, a importância de R\$ 64.415,30 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e trinta centavos).
Da Responsabilidade Técnica:	Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução do serviço objeto do referido Contrato, excluindo-se o Engenheiro Civil Marcio Moura de Souza, permanecendo o Engenheiro Civil Renato Machado Pedreira, portador da Carteira Profissional CREA/MS n.º 1.311/D.
Data da Assinatura: Assinam:	01/03/2019 LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JEFERSON NEANDRO CHAVONI SILVA
Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0113/2018/AGESUL N° Cadastral 10087 Processo: Partes:	57/100.482/2018 A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa META CONSTRUTORA LTDA - EPP
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º 113/2018, referente à execução das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Vila Rodrigues, no município de Aparecida do Taboado/MS – CR 828.818/2016/MCIDADES/CAIXA.
Ordenador de Despesas: Valor:	LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO Fica decrescida do valor do referido Contrato, a importância de R\$ 11.613,99 (onze mil, seiscentos e treze reais e noventa e nove centavos), passando dos atuais R\$ 424.009,81 (quatrocentos e vinte e quatro mil, nove reais e oitenta e um centavos), para o valor de R\$ 412.395,82 (quatrocentos e doze mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).
Amparo Legal:	artigo 65, inciso I, alínea “a”, c/c §1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.
Data da Assinatura: Assinam:	06/03/2019 LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ALMIR PINTO DA SILVA
Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0121/2018/AGESUL N° Cadastral 10123 Processo: Partes:	57/100.411/2018 A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto:	Fica acrescida ao valor do Contrato n. 121/2018, a importância de R\$ 152.187,86 (cento e cinquenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
Ordenador de Despesas: Amparo Legal:	LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO artigo 65, inciso I, alínea “a”, c/c §1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.
Data da Assinatura: Assinam:	01/03/2019 LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0136/2018/AGESUL N° Cadastral 10184 Processo: Partes:	57/100.123/2018 Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA
Objeto:	Paralisar a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) E TAPA BURACO, EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE TABOCO/MS E NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS, pelo prazo de 180 dias corridos a contar de 01 de outubro de 2018.
Data da Assinatura: Assinam:	28/09/2018 EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOSÉ ALBERTO DA SILVA JÚNIOR
Extrato de Apostila do Diretor-Presidente da AGESUL ao Contrato N° 0162/2018/AGESUL N° Cadastral 10401 Processo: Partes:	57/101.934/2018 Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DMP Construções LTDA.
Objeto:	Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato Administrativo n. 162/2018, cujo objeto consiste nas Obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no município de Angélica/MS – TC/PAC 080/2014 – PAC 2/FUNASA – 2ª FASE, de acordo com o Índice utilizado pelo SINAPI, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 177.883,18 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos).
Ordenador de Despesas: Amparo Legal:	LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO. Artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: Assina:	07/03/2019. LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.
Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato N° 0162/2018/AGESUL N° Cadastral 10401 Processo: Partes:	57/101.934/2018 Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DMP Construções LTDA.
Objeto:	A DEVEDORA reconhece que deve a CREDORA a importância de R\$ 58.173,01 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e três reais e um centavo), conforme cálculos e justificativa técnica anexa ao processo administrativo correspondente.
Ordenador de Despesas: Amparo Legal:	LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO. Artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: Assinam:	07/03/2019. LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e LUCAS MORBI DE MIGUEL.
Extrato de Apostila do Diretor-Presidente da AGESUL ao Contrato N° 0179/2018/AGESUL N° Cadastral 10303 Processo: Partes:	57/101.726/2018 Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Lavori Construções EIRELI - EPP.
Objeto:	Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato Administrativo n. 179/2018, cujo objeto consiste nas Obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Juti/MS – TC/PAC 390/2014 – PAC 2/FUNASA – 2ª FASE, em conformidade com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 93.804,86 (noventa e três mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Ordenador de Despesas: Amparo Legal:	LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO. §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.
Data da Assinatura: Assina:	07/03/2019. LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.
Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato N° 0179/2018/AGESUL N° Cadastral 10303 Processo: Partes:	57/100.638/2018 Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.
Objeto:	A DEVEDORA reconhece que deve a CREDORA a importância de R\$ 9.150,26 (nove mil, cento e cinquenta reais e vinte e seis centavos), conforme cálculos e justificativa técnica anexa ao processo administrativo correspondente.
Ordenador de Despesas: Amparo Legal:	LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO. Artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: Assinam:	07/03/2019. LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e CARLOS ALBERTO BUENO DE OLIVEIRA.
Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0207/2018/AGESUL N° Cadastral 10547 Processo: Partes:	57/101.023/2018 Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Schettini Engenharia LTDA
Objeto:	Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS MUNICÍPIOS DE IGUATEMI, ITAQUIRAÍ, MUNDO NOVO, E NOVO HORIZONTE DO SUL/MS E RECAPEAMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ELORADO, IGUATEMI E NAVIRAI/MS – LOTE 05, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 29 de janeiro de 2019.
Data da Assinatura: Assinam:	28/01/2019 LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO
Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0210/2018/AGESUL N° Cadastral 10525 Processo: Partes:	57/100.962/2018 Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CGR ENGENHARIA LTDA
Objeto:	Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AV. CLODOALDO GARCIA (ENTRE AV. SOBRAL E RUA ROSÁRIO CONGRO), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, pelo prazo de 180 dias corridos a contar de 13 de outubro de 2018.
Data da Assinatura: Assinam:	10/10/2018 EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Vanderley Mendes

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0039/2017 /AGESUL N° Cadastral 8303

Processo: 57/100.828/2017

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA

Objeto: ProrrogaraparasilaçãodaAVALIAÇÃODECONFORMIDADE DE PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/PGE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 05 de março de 2019.

Data da Assinatura: 27/02/2019

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 020/2019
PROCESSO 71/601167/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Sidrolândia, CNPJ N° 03.501.574/000131.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso um veículo Furgão Fiat Iveco, mod. Daily, cap. 5 P., diesel, cor Branco, patrimônio nº 3524.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; Decreto Estadual 12.207 e Decisão da PGE/MS/GAB nº 037/2015.

Data da Assinatura: 14.03.2019

Vigência: 14.03.2019 a 14.03.2023

Assinam: André Nogueira Borges – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER e Marcelo de Araújo Ascoli – CPF 519.593.991-87, pelo Município.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA /IAGRO/MS N° 614 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N° do cadastro no IAGRO/MS: 2172
2. N° do registro MAPA: 40718
3. Requerente: BASF S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: KELTOR
5. Ingrediente ativo: SAFLUFENACIL
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13 de março de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA /IAGRO/MS N° 615 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N° do cadastro no IAGRO/MS: 2155
2. N° do registro MAPA: 718701
3. Requerente: PROVENTIS LIFESCIENCE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: COMBINE 500 SC
5. Ingrediente ativo: TEBUTIUROM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: III - MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13 de março de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DA JARI / DETRAN-MS N. 09/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97, torna público o resultado do julgamento de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/704472/2018	Sandi Alves Natal	PROVIDO
31/703454/2018	Silvana A. Caneppele Gregorius	IMPROVIDO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 13 de março de 2019.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CT N° 16/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HEXIS CIENTIFICA LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 2.406,95. PROCESSO N° 0445/2017-01 /GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 12.03.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Iolanda Santana de Sá.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo N° 1082/2017-01/GEAP/SANESUL

Contratada: I.A CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA.

Objeto: Intimação para recurso.

Acolho os termos do Parecer Jurídico – GEJUL N° 150/2019 e determino a aplicação de multa compensatória de 10%, sobre o valor do Contrato n. 141/2018 celebrado com a empresa I.A CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA. Publique-se. Em 13/03/2019

WALTER B. CARNEIRO JR.
Diretor-Presidente

INTIMAÇÃO DE DEFESA

PROCESSO N° 122/2018-03/GESAD/SANESUL

CONTRATADA: DENTEK AR CONDICIONADO LTDA EPP.

OBJETO: Intimação para apresentação de defesa.

INTIMAÇÃO: A empresa supracitada fica intimada para apresentar defesa em procedimento de aplicação de penalidade, no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência Jurídica situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital.

GERENCIA JURÍDICA E DE LICITAÇÕES SANESUL S/A
Campo Grande-MS, 13 de MARÇO de 2019.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.085/2019	NE: 000225	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283240002	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/02/2019	VALOR TOTAL: R\$ 19.900,00	
FAVORECIDO: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.085/2019	NE: 000226	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283240002	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/02/2019	VALOR TOTAL: R\$ 528,00	
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.085/2019	NE: 000227	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283240002	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/02/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.139,80	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.085/2019	NE: 000228	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283240002	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/02/2019	VALOR TOTAL: R\$ 31.980,00	
FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.085/2019	NE: 000229	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283240002	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/02/2019	VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00	
FAVORECIDO: FARMACE-IND QUIM FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.085/2019	NE: 000230	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283240002	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/02/2019	VALOR TOTAL: R\$ 140,00	
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.080/2019	NE: 000231	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283240002	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/02/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/100.236/2019	NE: 000240	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 34.562,00	
FAVORECIDO: M.S DIAGNOSTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/100.317/2019	NE: 000245	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 284,00	
FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/100.317/2019	NE: 000246	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.320,00	
FAVORECIDO: BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/100.317/2019	NE: 000247	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.419,60	
FAVORECIDO: MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICO E PESQUISAS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/100.317/2019	NE: 000248	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 975,00	
FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/100.316/2019	NE: 000251	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 75.840,00	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/100.365/2019	NE: 000258	N.D: 339033
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00	
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI.		
OBJETO: PASSAGENS TAXA DE EMBARQUE E SEGURO.		
PROCESSO: 27/100.366/2019	NE: 000285	N.D: 339014
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 607,31	
FAVORECIDO: DIARIAS.		
OBJETO: DIARIAS NO PAÍS.		
PROCESSO: 27/100.364/2019	NE: 000286	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.290,00	
FAVORECIDO: KELVIO GOMES SANTOS – ME.		
OBJETO: SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.		

MARCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria UEMS-PROPP nº 11/2019, de 14 de março de 2019.

Constituir Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas aos alunos, concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu, em Educação, nível Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência da Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- Art.1º.** Constituir Comissão de Bolsas aos alunos, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu, em Educação, nível Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, no período de 17 de março de 2019 a 16 de março de 2020.
- Art.2º.** A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção dos alunos bolsistas, observando o artigo 8º e incisos, da Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, e será constituída com os seguintes membros: Prof. Dr. José Antônio de Souza (Presidente), Profª. Drª. Estela Natalina Mantovani Bertoletti (Representante Docente) e Denise Moreira Neves (Representante Discente).
- Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de março de 2019.

Dourados, 14 de março de 2018.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL Nº 63/2019 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação

temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 12 de março de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 63/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 26/2018 – PRODHS, de 02/03/18 - D.O. 9607 de 05/03/2018, página 32; - EDITAL de Homologação de resultado final nº 27/2018 – RTR, de 12/04/18, publicado no D.O. 9635 do dia 13/04/2018, página 15.		
CANDIDATO (A)	ÁREA/ unidade	CH
MARIA DE LOURDES DUTRA	Psicologia / Dourados	16 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 15 de Março de 2019
Horário: às 8 horas

EDITAL Nº 64/2019 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 14 de março de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL N° 64/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção n°. 102/2018 – PRODHS, de 11/09/18 - D.O. 9740 de 13/09/2018, página 09; - EDITAL de Homologação de resultado final n° 80/2018 – RTR, de 13/11/18, publicado no D.O. 9781 de 14/11/2018, página 58.		
CANDIDATO (A)	ÁREA/ unidade	CH
ALINE DE MELLO STOPPA BISTAFFA Subst. Eder Pereira Neves - Afast. Para Estudos	Matemática / Cassilândia	20 h

- EDITAL de Seleção n°. 43/2018 – PRODHS, de 20/03/18 - D.O. 9619 de 21/03/2018, página 19; - EDITAL de Homologação de resultado final n° 32/2018 – RTR, de 20/04/18, publicado no D.O. 9641 de 23/04/2018, página 67.		
CANDIDATO (A)	ÁREA/ unidade	CH
VIVIANE CAPOANE Subst. Ana Paula Camilo Pereira – Gestor Adm.	Geografia Física / Campo Grande	16 h

- EDITAL de Seleção n°. 02/2019 – PRODHS, de 15/01/19 - D.O. 9822 de 16/01/2019, página 28; - EDITAL de Homologação de resultado final n° 03/2019 – RTR, de 28/02/19, publicado no D.O. 9854 de 01/03/2019, página 21.		
CANDIDATO (A)	ÁREA/ unidade	CH
RUBENS BATISTA DA ROCHA	Ensino de Geografia / Campo Grande	20 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 18 de Março de 2019
Horário: às 8 horas

Edital n° 08/2019-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital N° 37/2019-PRODHS/UEMS**,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital N° 37/2019-PRODHS/UEMS**, Unidade Universitária de **Ponta Porã**, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nome	Nota Final	Classificação
Gisele Alves Soares Rocha	12,88	1º
Patrícia Pereira Castro	12,26	2º
Márcio Rogério Rosales do Nascimento	10,66	3º
Jonathan da Silva Bezerra	9,53	4º

Art. 2° A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano quando do surgimento de aulas.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 14 de março de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 020-DEC/2019
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a LIMA & COLLA LTDA - ME - DROGRARIA AVENIDA – Ponta Porã- MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2019.
DATA DE VIGÊNCIA: 12 de março de 2024 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. João Carlos Bittencourth de Lima (Organização Concedente).

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 668, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cancela a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 478/2018**, expedida em 25 de junho de 2018, em nome de **USINA INDAIÁ LTDA**, nos autos do processo administrativo n. **61/401146/2016**.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** a pedido vez que houve a formalização de pedido para alteração da denominação social (Processo n. 2018-056864), a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 478/2018**, expedida em 25 de junho de 2018, em nome de **USINA INDAIÁ LTDA**, nos autos do processo administrativo n. **61/401146/2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA AUTO POSTO FAVO DE MEL LTDA** CNPJ 24.606.410/0001-49 sobre a lavratura do Auto de Infração n° 4503/2019, Laudo de Constatação n° 5884/2019 e Notificação n° 2491/2019, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 11 de Março de 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N° 007/2019 - Processo n° 71/403.703/2018

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, e a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL**, R. Dr. Zerbini, nº 421 – Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS, CEP: 79040-040, CNPJ: 03.982.931/0001-20.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da **atividade**: Estação de tratamento de esgoto, com capacidade nominal de 19,40 L/S, composta por tratamento preliminar (gradeamento, desarenador e calha parshal), lagoa Anaeróbia, lagoa facultativa, caixa de areia, caixa receptora de autofossa, estação elevatória de esgoto tratado – EEE e Laboratório, no município de Anaurilândia-MS, empreendida pela **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL**, fundamentadas em **Relatório Ambiental Simplificado – RAS**, Processo (LI) n° 71/403.601/2018

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 12.909, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16 de junho de 2010, Resolução SEMAC n° 26 de 27/10/2010, observadas as cláusulas e condições.

Localização	VR (R\$)	GI	Compensação Ambiental R\$	UFERMS MARÇO/ 2019 (27,59)
Anaurilândia MS	R\$ 3.623.084,50	0,638%	R\$ 23.115,27	837,81
			R\$ 23.115,27	837,81

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser estendido pelo período equivalente à data de validade das licenças ambientais emitidas ou enquanto perdurarem as pendências financeiras.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2019.

Pelo COMPROMITENTE: RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente – CPF: 338.280.671-15

Pela PROMISSÁRIA: WALTER BENEDITO CARNEIRO JÚNIOR
Diretor-Presidente – CPF: 609.538.531-87

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação para adequação da quantificação dos lotes e as devidas correções.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2019
PROCESSO: 55/000.960/2018

Campo Grande/MS, 14 de março de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n.1.392 de 15 de agosto de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do Credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS (GUIAS DE RECOLHIMENTO).
CREDENCIAMENTO: 0001/2018 - JUCEMS
PROCESSO: 71/200.066/2018

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de março de 2019

Ana Gonçalves Lima Do Prado – Presidente CPL 02
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n.1.392 de 15 de agosto de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do Credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A ABERTURA DE CONTA CORRENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E COBRANÇA DE BOLETOS (GUIAS COMPENSÁVEIS), SEM REGISTRO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO.

CREDENCIAMENTO: 0001/2014 - FUNTRAB
PROCESSO: 25/100.131/2014

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de março de 2019

Ana Gonçalves Lima Do Prado – Presidente CPL 02
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

EXTRATO ADJUTICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD nº 106, de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o Extrato de Adjudicação da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMARIO DE AÇO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2019.
PROCESSO: 71/000.308/2018

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE E	2.500,00	15.000,00
02	SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME	60.000,00	60.000,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de março de 2019.

Maria Julieta Grance Martines- Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD n. 106 de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 199/2018.
PROCESSO: 55/000.639/2018.

RESULTADO FRACASSADO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de março de 2019.

Maria Julieta Grance Matines-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS.
Processo: 29/005.762/2019

Favorecido: **DANIEL CURY DE LACERDA.**

Ratifica-se a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em relação à contratação em caráter emergencial, da Empresa especializada no Serviço de Transporte Escolar, com veículo adaptado, para atender aluna da EE. ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA, no município de Campo Grande – (Linha Adventor Divino de Almeida), para o Lote Único, no valor total de **R\$ 46.788,00** (Quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais), de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei supracitada, na **Fonte de Recursos 0108000000**.
Campo Grande, 13 de Março de 2019.

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Vicente Pallotti, através do Presidente Renato Schuind Reche, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará a licitação na modalidade “Pregão Presencial”.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Vicente Pallotti.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2019
PROCESSO: 29/011308/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 28/03/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Pastor Lemos nº 2011 – Bairro Santa Rita.

MUNICÍPIO: Fátima do Sul-MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Vicente Pallotti, situada à Rua Pastor Lemos nº 2011. Fátima do Sul/MS, 13 de março de 2019.

RENATO SCHUIND RECHE
Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO N° 27/004.532/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição medicamento em favor da empresa **CM HOSPITALAR**, no valor de R\$ 24.517,80 (vinte e quatro mil quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2019

PROCESSO N° 27/004.629/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição medicamento em favor da empresa **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 26.310,78 (vinte e seis mil trezentos e dez reais e setenta e oito centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2019

PROCESSO N° 27/003.498/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição medicamento em favor da empresa **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2019

PROCESSO N° 27/004.158/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição medicamento em favor da empresa **CM HOSPITALAR**, no valor de R\$ 6.753,60 (seis mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2019

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 001/2019 PROCESSO N° 27/004.700/2018 - Objeto (serviço de home care para Ação Judicial)

Tipo: Menor Preço
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2019, o objeto do lote único em favor da Empresa KZT – SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA - CNPJ/MF Nº08.773.548/0001-86, declarada vencedora da melhor proposta para o lote único no valor global final de R\$153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
Em 14/03/2019
ORDENADOR/HOMOLOGO: ANTONIO CESAR NAGLIS

PROCESSO N° 27/004.440/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição medicamentos, item 01 em favor da empresa **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, no valor de R\$1.764,00 (hum mil setecentos e sessenta e quatro reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/03/2019

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 51/700.052/2019

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da contratação de **PEREIRA & PADILHA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.266.734/0001-30, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.09), do cantor **AURÉLIO MIRANDA**, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia **21/03/2019**, a partir das 17:00 horas, na Casa do Artesão, situada na Avenida Calógeras, nº 2050, centro, Campo Grande/MS, pelo Projeto Semana do Artesão 2019 (fls.03/04/05).

Favorecido: **PEREIRA & PADILHA LTDA - ME**

CNPJ nº 05.266.734/0001-30

Do Preço: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data da Ratificação: 14 de março de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 51/700.069/2019

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação de **LUCIMAR MALDONADO SILVA**, Microempreendedora Individual - MEI, CNPJ nº 02.253.225/0001-85, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.), da artesã **LUCIMAR MALDONADO SILVA**, para a realização de oficinas em fibras vegetais, com total de 80 horas/aula de duração, no dia **25/03/2019 a 05/04/2019**, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, com turma de no máximo 25 alunos, que realizar-se-ão na Avenida Aldair Rosa de Oliveira, nº 470, centro, na cidade de Três Lagoas/MS, em comemoração ao projeto Semana do Artesão 2019 (fls.05/06/07).

Favorecido: **LUCIMAR MALDONADO SILVA**

CNPJ nº 02.253.225/0001-85

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 14 de março de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 51/700.068/2019

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação de **POLCA BRANDING DESIGN LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 24.474.620/0001-20, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.10), da artesã **DERCY MARY PINTO SANDANHA**, para a realização de oficinas em estamparia artesanal, com total de 42 horas/aula de duração, no dia **26/03/2019 a 17/04/2019**, terças, quartas e sextas-feiras, das 14:00 às 18:00 horas, com turma de no máximo 25 alunos, que realizar-se-ão na Rua 26 de agosto, nº 453, centro, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto Semana do Artesão 2019 (fls.07/08/09).

Favorecido: **POLCA BRANDING DESIGN LTDA EPP**

CNPJ nº 24.474.620/0001-20

Do Preço: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)
Data da Ratificação: 14 de março de 2019
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora–Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Art. 25, II, da Lei 8.666/93
Fonte: 024000000
Elemento de Despesa: 333903948

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100.364/2019	Pagamento de inscrição em curso especial para capacitação de emendas parlamentares em oficina prática	KELVIO GOMES SANTOS	Valor Total R\$ 2.290,00

Em 12 de março de 2019.

Assinou:

Márcio Eduardo de Souza Pereira
Ordenador de Despesas

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.
OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/200.244/2018	Bruno César Monteiro Eireli	21,00
71/200.068/2019	Granseg Segurança Privada Ltda	339,00
71/200.069/2019	Agmar Aparecido da Silva ME	220,00
71/200.070/2019	Patrícia Barreto de Miranda Eireli ME	220,00
71/200.071/2019	Antônio João Chocolates Ltda	220,00
71/200.072/2019	Coronel Sapucaia Chocolates Ltda	220,00
71/200.073/2019	Aral Moreira Chocolates Ltda	220,00
71/200.074/2019	Laura Caroline Farell Coelho Eireli	220,00
71/200.075/2019	PBL Agrosilvopecuária Ltda	378,00
71/200.076/2019	Georgia Souza Ramos	378,00

Campo Grande, 12 de Março de 2019.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Ordenador de Despesas

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” Nº 673, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar **Fernando Endrigo Ramos Garcia**, matrícula nº 123678021, e **Janine de Campo Ferra Vieira de Almeida**, matrícula nº 126225021, ocupantes do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotados na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul (IAGRO), a se ausentar do País, com destino a Cartagena das Índias, Colômbia, no período de 28 de abril a 4 de maio do corrente ano, para participar do Seminário Internacional Pré-Cosalfa “*No Limiar da Erradicação da Febre Aftosa: as tarefas pendentes*” e da 46ª Reunião Ordinária da Comissão Sul-Americana para o Controle da Febre Aftosa (COSALFA).

Campo Grande, 14 de março de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 674, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a nomeação do servidor RICARDO AIRTON BONAFÉ, matrícula n. 430782023, ocupante de cargo em comissão de Gestão e Assistência no Poder Executivo Estadual, realocado por meio do Decreto “P” n. 89, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, para que onde consta: “... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica...”, passe a constar: “... na Secretaria de Estado de Saúde...”, a contar de 1ª de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 675, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto “P” n. 564, de 19 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.849, de 22 de fevereiro de 2019, na parte referente à nomeação de ADRIANA POMINI GOES para exercer cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 676, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ADRIANE POMINI GOES para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Rio Brilhante/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1ª de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 677, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a realocação da servidora CARINE BEATRIZ GIARETTA ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento no Poder Executivo Estadual, realizada por meio do Decreto “P” n. 85, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, para que onde consta: “... na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul...”, passe a constar: “... na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização...”, com efeito a partir de 15 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 678, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a nomeação do servidor ROBERTO PEREIRA COELHO, matrícula n. 427682022, ocupante de cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento no Poder Executivo Estadual, realocado por meio do Decreto “P” n. 93, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, para que onde consta: “... na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Orçamento, Administração e Finanças...”, passe a constar: “... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica...”, com efeito a partir de 15 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 43, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 4.889, de 26 de julho de 2016,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 9º da Lei nº 4.889, de 26 de julho de 2016 (Processo nº 51/000061/2019):

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DO	PARA	
75085024	Arildo Oliveira Franco	III	IV	8/1/2019
99555023	Elizangela Lima Franco Vicari	III	IV	8/1/2019

Campo Grande, 14 de março de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO “P” CGE/MS/Nº 014, de 14 DE MARÇO de 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARINA HIRAOKA GAIDARJI, para desempenhar, cumulativamente às atribuições do respectivo cargo, a função de Controladora-Geral Adjunta da Controladoria-Geral do Estado, com efeito a partir de 1º de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de março de 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P” CGE/MS/Nº 015, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 239, II da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 53/000.077/2018, RESOLVE:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante, deixando de aplicar a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias aos servidores MAXWELL THOMÉ GOMESZ, Fiscal de Obras Públicas, Matrícula nº 22667021 e, WILSON ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Fiscal de Obras Públicas, Matrícula nº 9543021, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimento – AGESUL, por infração ao disposto no art. 218, III da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, em razão da prescrição, conforme art. 240, II do mesmo diploma legal.

Determinar, com fulcro no art. 274 da Lei nº 1.102, de 1990, o registro do fato no assentamento individual dos servidores.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 254, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SAD n. 2.101, de 21 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.786, de 23 de novembro de 2018, de designação de ROBERTO PEREIRA COELHO, com efeito a partir de 15 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 255, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CARINE BEATRIZ GIARETTA para responder pela Superintendência de Orçamento, Administração e Finanças desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com efeito a partir de 15 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 221, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ALTAIR CÉSAR DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula n. 71029021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para a Secretaria de Estado de Infraestrutura, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000909/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 222, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Infraestrutura, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000909/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
65344022	Célia Ferreira Vieira	Técnico de Serviços Organizacionais	Agehab
122913023	César Augusto de Andrade	Técnico de Serviços Organizacionais	Agehab
34285022	Tânia Maria de Souza Marques	Analista de Programas e Projetos Habitacionais	Agehab

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 223, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CLEYTHON DA SILVA VASCONCELOS, matrícula n. 435803021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Recursos Humanos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Agência Estadual de Metrologia, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000187/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2019

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 224, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Tenente Coronel BM FLÁVIO HENRIQUE COELHO DE MORAES RODRIGUES, matrícula n. 72819022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000909/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 225, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Agência Estadual de Metrologia, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000187/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
10574021	Gilsiane de Paz Santiago	Agente de Serviços Agropecuários	Iagro
18122022	Helena Alfonso Agrimpio Fonseca	Técnico de Serviços Organizacionais	Semagro
33743024	Jussara da Silva Pacheco Araújo	Agente de Ações Sociais	Sedhast
3464023	Perpétua de Andrade Gonçalves	Assistente Administrativo II	Agraer
82010021	Rozenilda Lima dos Santos da Silva	Agente de Serviços Organizacionais	Agraer

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 226, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Coronel BM LUIZ FERNANDO ROLON, matrícula n. 59888022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000909/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 227, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000944/2018):

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
125696022	Alex Sander de Araújo Mendes	Gestor Estadual Agropecuário	Iagro
33076021	Ana Carina do Prado Avila Verbisck	Gestor de Ações Sociais	Sedhast
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Analista Fazendário	Sefaz
111642023	Claudia Lie Joboji Morita	Analista Fazendário	Sefaz
72505021	Daniel Montello Filho	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
133973024	Fabício de Lima Weber	Gestor Estadual Agropecuário	Iagro
81387022	Fernando Antonio Lopes	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
88276024	Harley Alderney Paesano Lins	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
123238023	Lea Maria de Souza Ribeiro	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
73073025	Leila Pereira Sant`ana Buss	Analista Fazendário	Sefaz
36316021	Lilian Denadai Fonseca Ferrari	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
95162021	Maluceli Bitencourt Machado Guenka	Técnico de Serviços Hospitalares I	Funsau
20845026	Mara Lúcia Beltrami	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz

69544023	Marco Aurelio Alves Queiroz	Analista Fazendário	Sefaz
106620027	Marcus Vinicius Freitas Moraes	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
53421022	Maria Aparecida de Souza Costa	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
122994023	Maria Aparecida Santos de Oliveira	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
23217023	Paulo Lopes	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
108602021	Robson Lopes Mendes	Assistente de Serviços Operacionais	Sedhast
21059023	Rosana Puga de Moraes Martinez	Técnico Fazendário	Sefaz
113793021	Rosana Souza da Silva	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
16469025	Tarcisio Akihito Adachi	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
4586024	Terezinha Arantes Bernardes	Analista Desenvolvimento Socioeconômico	Semagro

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 228, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor WILLIAM SEBASTIÃO CRUZ, matrícula n. 117761021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1ª de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000944/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 229, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Processo n.
84797023	Adelson Silva	Agente de Segurança Patrimonial	16/1/2014 a 18/1/2019	47/000399/2014
108197023	Adir Aréco	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2013 a 29/11/2018	47/000183/2014
90918023	Aldeci de Oliveira Siqueira	Agente de Segurança Patrimonial	12/1/2014 a 20/1/2019	47/000180/2014
67294023	Aparecido Lescano Espíndola Junior	Agente de Segurança Patrimonial	16/1/2014 a 16/1/2019	47/000168/2014
72132023	Clodoaldo Emersom Pedroso Viana	Agente de Segurança Patrimonial	26/1/2014 a 24/1/2019	47/000105/2014
126600023	Eder Tiago Braz	Agente de Segurança Patrimonial	3/2/2014 a 11/1/2019	55/000586/2015
83958023	Elvio Franco	Agente de Segurança Patrimonial	3/1/2014 a 1º/1/2019	47/000161/2014
111651023	Fabiano Martins Libraiz	Agente de Segurança Patrimonial	16/1/2014 a 14/1/2019	47/000159/2014
113899023	Felix Alipio Ayala	Agente de Segurança Patrimonial	22/1/2014 a 22/1/2019	13/000336/2009
29635023	Francisco Carlos Fava	Agente de Segurança Patrimonial	16/1/2014 a 14/1/2019	47/000400/2014
127841023	Gadiel Ponte de Campos	Agente de Segurança Patrimonial	16/1/2014 a 14/1/2019	47/000215/2014
14902023	Herivelto do Carmo Moises	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2014 a 16/1/2019	47/000401/2014
67204023	José Perpetuo Valhejo de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	8/2/2014 a 7/2/2019	47/000149/2014
122324023	José Silva Ramos	Agente de Segurança Patrimonial	8/12/2013 a 8/12/2018	47/000268/2013
82999024	Juliano Rodrigues Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	20/1/2014 a 18/1/2019	47/000045/2014
129185023	Lília Josefa Feitosa	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2014 a 21/1/2019	47/000122/2014
11578023	Mara Adriana de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	16/1/2014 a 16/1/2019	47/000179/2014
118742023	Marcos Aurelio dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	29/11/2013 a 27/11/2018	47/000233/2014
28703023	Mychelen Pereira Wruck	Agente de Segurança Patrimonial	29/11/2013 a 29/11/2018	47/000307/2013
106311023	Nereu Batista Martins	Agente de Segurança Patrimonial	16/1/2014 a 14/1/2019	47/000207/2014
125882025	Ronilson da Gama Silva	Agente de Segurança Patrimonial	25/1/2014 a 23/1/2019	47/000427/2014
128489023	Valdir Pereira da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	16/1/2014 a 14/1/2019	47/000145/2014
76747023	Valeria Ferreira de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	16/1/2014 a 14/1/2019	47/000147/2014

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 230, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Processo n.
59214023	Adilson Larsen	Agente de Segurança Patrimonial	8/12/2013 a 6/12/2018	47/000217/2014
52682023	Diovani Ciacci Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	5/12/2013 a 3/12/2018	47/000203/2014
121704023	Ezequias Gomes Santana	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2014 a 16/1/2019	47/000107/2014
118922023	Fabio Lopes Benites	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2013 a 3/12/2018	47/000178/2014
126782023	Fabricio Ferreira dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	30/1/2014 a 1º/2/2019	47/000153/2014
128519023	Jonh Theder Mascena Larroza de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	29/11/2013 a 27/11/2018	47/000294/2013
121332023	José Cândido Garcia	Agente de Segurança Patrimonial	20/1/2014 a 18/1/2019	47/000156/2014
92891023	Jose Marcos Soares Bezerra	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2014 a 16/1/2019	47/000163/2014
83157023	Jose Roberto Mansan	Agente de Segurança Patrimonial	22/1/2014 a 20/1/2019	47/000216/2014
114625024	Manoel Henrique Valentin	Agente de Segurança Patrimonial	18/1/2014 a 16/1/2019	47/000199/2014
114725023	Maria Braga de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	9/2/2014 a 11/2/2019	47/000375/2014
957023	Waldir Areco	Agente de Segurança Patrimonial	29/11/2013 a 27/11/2018	47/000228/2014

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 231, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Processo n.
125834023	Alziro Jones Medina Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	29/11/2013 a 27/11/2018	47/000218/2014
110639023	Ani Marcia Bohrer	Agente de Segurança Patrimonial	29/11/2013 a 27/11/2018	47/000230/2014
6698023	Celino Ferreira da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	29/11/2013 a 27/11/2018	47/000297/2013
129486023	Dulcineia Borges da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	29/11/2013 a 27/11/2018	47/000227/2014
130536023	E d e v a l d o Rodrigues Nunes	Agente de Segurança Patrimonial	17/2/2014 a 19/1/2019	47/000271/2013
36071023	Emilio César Tomaz	Agente de Segurança Patrimonial	3/12/2013 a 9/12/2018	47/000301/2013
113551023	José Aparecido Faria da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	29/11/2013 a 27/11/2018	47/000158/2014
115797023	Lucinéia Barbosa Nogueira	Agente de Segurança Patrimonial	13/1/2014 a 17/1/2019	47/000123/2014
97980025	M a r e n i l m a Aparecida Belo Rebelo	Agente de Segurança Patrimonial	2/1/2014 a 2/1/2019	47/000157/2014
87326023	Mário Bezerra Barreto	Agente de Segurança Patrimonial	26/1/2014 a 24/1/2019	47/000384/2011
129383023	Murilo Romero M a i d a n a Candado	Agente de Segurança Patrimonial	29/11/2013 a 27/11/2018	47/000247/2014
128485023	R o b e r s o n Pereira Wruck	Agente de Segurança Patrimonial	8/12/2013 a 6/12/2018	47/000186/2014

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 234, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ABÍLIO DOS REIS MACHADO, matrícula n. 12000021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C, nível III, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 10 de dezembro de 2018 (Processo n. 29/041412/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 235, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ALDOIR PEREIRA VIANA, matrícula n. 104089021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 8 de janeiro de 2019 (Processo n. 29/000619/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 236, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
30710021	Ana Aparecida de Souza	Assistente de Serviços de Saúde I	Assistente de Serviços de Saúde	29/11/18	27/004607/18
38518021	Rosana Jurê Soares	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	23/11/18	27/004534/18

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 245, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Fundação de Trabalho de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000915/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P” SAD N. 245, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Matrícula n.	Nome	Cargo
17962021	Abadia Oliveira de Souza	Assistente de Ações Sociais
115270023	Alan Coelho Catharinelli de Oliveira	Assistente de Ações Sociais
79482025	Aline Mendes Pleutin Rosa	Assistente de Ações Sociais
79821022	Ana Cristina de Abreu da Silva Arruda Dias	Assistente de Ações Sociais
132375021	Ana Fátima Belalain Corrêa da Silva	Assistente de Ações Sociais
46369021	Andreia Maria da Silva	Assistente de Ações Sociais
109676021	Beatriz Fernandes Tomaz	Agente de Ações Sociais
14972021	Claudiamar Infran de Matos Nunes	Agente de Ações Sociais
81018021	Cristiane Atalaia Gomes	Assistente de Ações Sociais
12585021	Cristiane Soares da Silva	Assistente de Ações Sociais
54912021	Dalva Sara das Neves Silva	Agente de Ações Sociais
69082024	Debora Helena Ribas da Cruz	Gestor de Ações Sociais
81055021	Elida Santos de Albuquerque	Agente de Ações Sociais
37734022	Elidio Vicente Pereira Filho	Assistente de Ações Sociais
50513021	Emília de Souza	Assistente de Ações Sociais
132741022	Emmanuel Azevedo Siqueira Correa	Assistente de Ações Sociais
74392021	Erodete Marques de Oliveira de Souza	Agente de Ações Sociais
38109021	Evelin da Silva Monteiro	Agente de Ações Sociais
72069021	Fátima Aparecida Costa	Assistente de Ações Sociais
44884021	Gisele Miranda Irala	Assistente de Ações Sociais
82618022	Giuliana Pereira Batistote	Assistente de Ações Sociais
99738021	Helena Gomes Rocha	Agente de Ações Sociais
7723021	Janayne Pontes da Silva	Assistente de Ações Sociais
90131021	Joelma Matos da Silva	Agente de Ações Sociais
119073021	Josenira Ferreira da Silva	Agente de Ações Sociais
88801021	Jozilda Batista dos Santos	Assistente de Ações Sociais
86556021	Jucilene de Oliveira Dias	Assistente de Ações Sociais
124043021	Juliana Arguelho Macedo	Assistente de Ações Sociais
44840021	Juraci Nunes de Oliveira	Assistente de Ações Sociais
3448021	Juraci Oliveira de Assis	Assistente de Ações Sociais
123992021	Keila Mirian Ribeiro da Silva	Agente de Ações Sociais
115926021	Kelly Cristina Rojas Costa Silva	Assistente de Ações Sociais
107558021	Leda Maria Borges Almeida dos Santos	Assistente de Ações Sociais
125347021	Leila Nunes Azevedo Gimenes	Assistente de Ações Sociais
80286021	Lidia de Souza Campos Cardoso	Agente de Ações Sociais
39639021	Lilian Silva Gomes	Assistente de Ações Sociais
38541021	Lizete Samaniego Oliveira	Agente de Ações Sociais

Matrícula n.	Nome	Cargo
133889021	Lucimeire Aparecida Cruz	Agente de Ações Sociais
43062021	Luiz Valney Florencio da Silva	Assistente de Ações Sociais
79231021	Luzia Costa da Silva Righes	Agente de Ações Sociais
78514021	Madalena Castilho	Gestor de Ações Sociais
78161022	Marcia Arguelho da Silva	Assistente de Ações Sociais
86159021	Márcia Regina Cenedese	Agente de Ações Sociais
64995022	Maria Lucia da Penha	Agente de Ações Sociais
85830021	Marilene Ivonete Besen	Agente de Ações Sociais
58703021	Marilsa Abegg	Assistente de Ações Sociais
95195021	Marinalva Marques dos Santos	Agente de Ações Sociais
118373021	Marinalva Vieira de Oliveira	Agente de Ações Sociais
47396021	Marisa Antonia de Brito Santana	Assistente de Ações Sociais
37997023	Mariza Mônaco Navarro	Gestor de Ações Sociais
4079021	Michely Felipe Monfort	Agente de Ações Sociais
66482021	Nedir Vieira da Costa Matos	Agente de Ações Sociais
75214021	Neiza Rodrigues Mendes	Agente de Ações Sociais
98468021	Ramona Sunilda Gil	Agente de Ações Sociais
111798021	Raquel de Oliveira Branco Dantas	Assistente de Ações Sociais
75146021	Rita Margareth Mendes da Silva	Agente de Ações Sociais
120796021	Rosa Aparecida Benites de Oliveira	Agente de Ações Sociais
32383021	Rosa Maria de Oliveira Freitas	Assistente de Ações Sociais
5392021	Rosangela Nunes Uchoa	Assistente de Ações Sociais
38080023	Rosemir Aparecida Cano Mendes	Agente de Ações Sociais
94181021	Rosimeire Oliveira de Souza da Silva	Agente de Ações Sociais
97848021	Ruth Satomi Otsubo	Assistente de Ações Sociais
107985021	Sandra Loubet	Agente de Ações Sociais
70722021	Sanindeia Barbosa da Silva Taira	Agente de Ações Sociais
96856021	Simone Carpenedo	Assistente de Ações Sociais
89063021	Simone Cristina Gomes dos Santos	Agente de Ações Sociais
40554021	Vanessa Pereira Duarte Miranda	Assistente de Ações Sociais
98997021	Wanderson Barreto de Almeida	Agente de Ações Sociais
79973022	Zuleide Alves de Moura Silva	Assistente de Ações Sociais

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 246, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40 e art. 41 da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com a Lei n. 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo n. 65/000158/2019):

Cargo/Função: Fiscal de Relações de Consumo

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
74472023	Ana Cecilia Negreiros Duncan Machado	I	II	18/2/2019
117526021	Fabianne da Silva Gordin	I	II	18/2/2019
10815021	Suelen Librelotto Sirugi	I	II	18/2/2019

Cargo/Função: Assistente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
86045021	Edilza Santos de Paula Lacerda	III	IV	29/1/2019
101850022	Luiz Alberto Moura Fernandes Rojas	III	IV	1º/2/2019

Cargo: Agente de Ações Sociais

Função: Auxiliar de Atendimento Infantil

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
115410021	Rejanne Francisca da Rosa Dias Amorim	II	III	12/2/2018

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 247, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro no art. 25 e art. 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, regulamentada pelo Decreto n. 12.867, de 16 de dezembro de 2009 (Processo n. 29/203128/2019).

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Classe/Nível	Validade
68759021	Aparecida Alves Santana Trapp	Professor	E - III	20/1/2019
24892021	Antonio Edson Lazaro Junior	Professor	A - IV	13/1/2019
117431021	Augusto Francisco Teixeira	Professor	C - IV	20/1/2019
120754024	Dilan de Andrade Hugo	Professor	A - III	20/1/2019
120754021	Dilan de Andrade Hugo	Professor	C - III	20/1/2019
90598025	Elaine Saura Soares	Professor	A - III	20/1/2019
127896022	Esmeraldo Pereira de Lima	Professor	A - III	13/1/2019
30801022	Evandro Martins de Moura	Professor	E - III	6/1/2019
97627022	Gilvânia Jardim da Silva	Professor	C - III	20/1/2019
113322025	Jacqueline Spies	Professor	A - III	11/1/2019
111914026	Joelma Pessoa	Professor	A - III	20/1/2019
79610021	Marizelia Florenciano Nunes	Professor	D - IV	20/1/2019
8264022	Maydia dos Santos Vasconcelo	Professor	A - IV	13/1/2019

86278021	Raquel Alves de Oliveira Martins	Professor	C - III	6/1/2019
29906022	Ricardo Garcia de Souza	Professor	C - III	20/1/2019
74978021	Sidileide Bernardino Cavallo	Professor	D - IV	20/1/2019
126024022	Silvana Rolon Sorio	Professor	A - III	20/1/2019
131903022	Wagner Souza Goulart	Professor	A - IV	13/1/2019
60696022	Weslem Gimenez dos Santos	Professor	A - III	6/1/2019

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 248, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária de 36 para 12 horas, da servidora ANA CAROLINE BLANCO CARREIRO, matrícula n. 431332021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe A, código 50206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 17,§ 2º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a contar de 1º de março de 2019 (Processo n. 27/1006666/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 249, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor GUSTAVO MENDES SILVA, matrícula n. 474690023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, Símbolo 192/114/B1, código 40308, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar Curso de Formação Profissional de Delegado de Polícia Substituto da Polícia Civil do Estado de Goiás, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no inciso V do art. 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Decisão PGE/ GAB/N. 221, de 10 de abril de 2007, no período de 22 de fevereiro de 2019 a 12 de abril de 2019 (Processo n. 31/200078/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 250, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para os níveis especificados, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005 (Processo n. 65/000158/2019):

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Recursos Humanos

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
114090021	Leila da Silva	III	IV	25/2/2019
96846022	Patricia Theodorico Corrêa	IV	V	3/2/2019

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico Financeiro

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
44151023	Osvaldo Turaça	IV	V	31/7/2018

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 251, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora ROSIMEIRE CECILIA DA COSTA, matrícula n. 44950021, categoria funcional Advogado, Primeira Classe, nível III, código 80024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para o nível IV, com fulcro no art. 23 da Lei n. 3.671, de 15 de maio de 2009, com validade a contar de 11 de outubro de 2018 (Processo n. 65/000158/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 252, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, de ofício, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 60, e art. 61, inciso I, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, e art. 1º da Lei n. 3.671, de 15 de maio de 2009, com validade a contar de 1º de março de 2019 (Processo n. 55/000306/2019):

Matrícula n.	Nome	Categoria Funcional	Lotação
86823025	Euclides José Bruschi Junior	Advogado	Sedhast
69624021	Scheilla Gauze Oliveira	Advogado	PGE

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 253, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, de ofício, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 60, e art. 61, inciso I, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, e art. 1º da Lei n. 3.671, de 15 de maio de 2009, com validade a contar de 1º de março de 2019 (Processo n. 55/000306/2019):

Matrícula n.	Nome	Categoria Funcional	Lotação
70049023	Jairo Pires Mafra	Advogado	Funtrab
95181022	Juliana Dalla Pria Ferreira da Silva	Advogado	Funtrab

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 256, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora NANCINEIDE CÁCIA DA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 53314021, ocupante do cargo de Gestor de Ações de Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000910/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Meses/Dias	Processo n.
77328021	Johalnsn Borges dos Santos	1º Tenente PM RR	11 meses e 12 dias	31/300514/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho n. 439/2019/COBEF/SAD, servidor transferido para a reserva remunerada através da Portaria “P” Ageprev n. 197, de 7/2/19, D.O n. 9.840, de 11/2/19.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED N. 638, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

SUBSTITUIR o servidor Gutemberg Omine Farias Medeiros, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 102184021, pelo servidor Robval Nascimento Pinho, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, no processo autuado sob o n. 29/019573/2018 - SIND n. 06/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 639, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

SUBSTITUIR o servidor Gutemberg Omine Farias Medeiros, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 102184021, pelo servidor Robval Nascimento Pinho, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, no processo autuado sob o n. 29/019572/2018 - SIND n. 07/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 640, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LAUDICEIA GUIMARÃES DOS SANTOS GONCALVES matrícula n. 83990023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, no município de Três Lagoas, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de janeiro 2019, (Processo n. 29/002578/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 641, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JENIFFER CORI SOUZA, matrícula n. 63587021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, no município de Corumbá, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 18 de fevereiro 2019 (Processo n. 29/005952/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 642, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora BRUNA DUTRA DE ARAUJO, matrícula n. 25553022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, na Escola Estadual 11 de Outubro, no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 19 de fevereiro 2019 (Processo n. 29/005912/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 643, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora PAULA CRISTINA SOARES GONÇALVES DATORI, matrícula n. 133055021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Escola Estadual Adilson Alves da Silva, no município de Brasilândia, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 14 de fevereiro 2019 (Processo n. 29/006243/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 644, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARÍLIA DE SOUZA PACHECO, matrícula n. 437585021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé, no município de Dourados, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 13 de Março 2019 (Processo n. 29/006840/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 645, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor JOSÉ CLAUDIO LUIZ PEREIRA, matrícula n. 90832021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Escola Estadual Luísa Vidal Borges Daniel no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 04 de fevereiro 2019 (Processo n. 29/003025/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 646, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ALESSANDRA SILVEIRA ANTUNES ARAUJO, matrícula n. 62469021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 01 de fevereiro 2019 (Processo n. 29/07938/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 647, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor LUIZ ANTONIO PEREIRA BANHETI, matrícula n. 434336021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Escola Estadual Abigail Borralho, no município de Dourados, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 05 de fevereiro 2019 (Processo n. 29/003126/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 648, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor JOÃO ANGELO VANZELLE, matrículas n. 346551/2, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 26 de outubro 2018 (Processo n. 55/502242/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 649, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelas servidoras ANDREA CRISTINA SOUZA LIMA, matrícula n. 116680024 e MEIRE CAPELLINI, matrícula n. 11017021, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de passagens terrestres nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado:

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/001864/2019	09/2019	EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 650, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação relacionados a esta Resolução, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos ali mencionados, nas respectivas unidades escolares.

MUNICÍPIO: ANASTÁCIO				
Nome CLAUDIA LILIAN SOARES MOLINA			Processo n. 29/008140/2019	
Matrícula n. 77454021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 07/03/2019 a 22/12/2020
Na Escola Estadual Roberto Scaff				
MUNICÍPIO: AQUIDAUANA				
Nome ADAUTO METRAN DE OLIVEIRA			Processo n. 29/003784/2019	
Matrícula n. 101717028	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 22/12/2018 a 22/12/2020
No Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira				
Nome BRANCA MENDES DE OLIVEIRA			Processo n. 29/043240/2018	
Matrícula n. 36472021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 22/12/2018 a 22/12/2020
Na Escola Estadual Coronel José Alves Ribeiro				
MUNICÍPIO: DOURADOS				
Nome MARIA ISABEL PEREIRA LUCIO DE LIMA			Processo n. 29/008356/2019	
Matrícula n. 50304025	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 22/12/2019 a 22/12/2020
Na Escola Estadual Professor José Pereira Lins				
MUNICÍPIO: DOURADINA				
Nome ISMAEL PINTO NARCIZO			Processo n. 29/043310/2018	
Matrícula n. 43166021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno noturno	Período 22/12/2018 a 22/12/2020
Na Escola Estadual Barão Rio Branco – Extensão Aldeia Panambizinho				
MUNICÍPIO: LADÁRIO				
Nome CRISTIANE AUXILIADORA DA SILVA FARIAS			Processo n. 29/000034/2019	
Matrícula n. 73049021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 22/12/2018 a 22/12/2020
Na Escola Estadual 02 de Setembro				
MUNICÍPIO: PARANAÍBA				
Nome LUCIANA CARVALHO FAGUNDES SOUZA			Processo n. 29/008588/2019	
Matrícula n. 55963021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 1º/03/2019 a 22/12/2020
Na Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia				
MUNICÍPIO: PEDRO GOMES				
Nome ELAINE APARECIDA SILVA DE SOUZA			Processo n. 29/006745/2019	
Matrícula n. 33456028	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 11/03/2019 a 22/12/2020
Na Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares				
MUNICÍPIO: PONTA PORÃ				
Nome JOSIANE DA SILVA BAMBIL SCHIMITS			Processo n. 29/042931/2018	
Matrícula n. 67460026	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 22/12/2018 a 22/12/2020
Na Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha				
MUNICÍPIO: SETE QUEDAS				
Nome ROSELENE RAMOS DE ALMEIDA			Processo n. 29/008537/2019	
Matrícula n. 71813021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 27/02/2019 a 22/12/2020
Na Escola Estadual Guimarães Rosa				
MUNICÍPIO: TERENOS				
Nome ROMILDA BERNARDA SERVIM			Processo n. 29/006830/2019	
Matrícula n. 74158024	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 18/02/2019 a 22/12/2020
Na Escola Estadual Eduardo Perez				
MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS				
Nome SHEILA SIQUEIRA DA SILVA XAVIER			Processo n. 29/006687/2019	
Matrícula n. 116947021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 20/02/2019 a 22/12/2020
Na Escola Estadual Bom Jesus				

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial n. 9.858, de 11 de março de 2019, página 31.

RESOLUÇÃO “P” SED N. 614, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

SUBSTITUIR o servidor GUTEMBERG OMINE FARIAS, matrícula n. 102184021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pela servidora Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar autuado sob n. 29/029284/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/016275/2018

Interessado : LEE SUELLEN SOARES, matrícula n. 422695021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, exercendo a função de Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Braz Sinigaglia, localizada no município de Bataguassu/MS.

Assunto : Licença para Trato de Interesse Particular.

Despacho : INDEFIRO, com fundamento no artigo 130, § 3º, c/c artigo 154 da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, no art. 3º do Decreto Estadual n. 8.607, de 20 de junho de 1996, e na Orientação PGE/MS/N.002/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “P” SES n. 84, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a servidora SONIA DE FATIMA RIBEIRO LOPES, matrícula n. 115818023, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, da Coordenadoria da Rede Hemosul para o Laboratório Central, a contar de 01 de março de 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL
CRADI/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem da Senhora Presidente do CRADI/MS, comunicamos que consta na Pauta de Reunião do dia 29 de março de 2019, (sexta-feira) às 08h30min, na sala da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de MS, Avenida do Poeta, S/Nº, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-VII, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

1 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO : 27/000562/2019

INTERESSADO : PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA FREITAS

ASSUNTO : RECURSO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

RELATOR : RAFAEL ADACHI

OBS: Os interessados cujos processos estão listados para julgamento, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas no Edital n.01/SES/2019 e Decreto 14.719, de 18 de abril de 2017, Artigo 11.

CRADI/MS- Campo Grande, 14 de março de 2019.

CIBELE YNAE WEBSTER
PRESIDENTE DA CRADI/MS

COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL
CRADI/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem da Senhora Presidente do CRADI/MS, comunicamos que consta na Pauta de Reunião do dia 29 de março de 2019, (sexta-feira) às 09h00min, na sala da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de MS, Avenida do Poeta, S/Nº, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-VII, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

1 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO : 27/000643/2019

INTERESSADO : EDILENE DE SÁ LEAL ARAUJO

ASSUNTO : RECURSO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

RELATOR : ALEXANDRE JUNIOR COSTA

OBS: Os interessados cujos processos estão listados para julgamento, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas no Edital n.01/SES/2019 e Decreto 14.719, de 18 de abril de 2017, Artigo 11.

CRADI/MS- Campo Grande, 14 de março de 2019.

CIBELE YNAE WEBSTER
PRESIDENTE DA CRADI/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 126/19 – de 13 de março de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso XXIII, do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Remover a PEDIDO a servidora CYNTHIA BELCHIOR RODRIGUES VIEIRA TAVEIRA, Cargo Agente de Polícia Judiciária função Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 424493023 da Coordenadoria de Finanças Orçamento e

Contabilidade/SEJUSP/MS para a Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC, conforme Art. 82, Inciso II da Lei Complementar nº 114/2005, com validade a contar de 11 de março de 2019.

Campo Grande, 13 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso V do Decreto nº 1.148, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024/2019, de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Reenquadramento

Matrícula	Nome	Parecer CATE/SEJUSP/MS	Processo
3062021	ROSALINA PEREIRA	Nº325/2019	31/000201/2019

Decisão: Indefiro o pedido com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande-MS, 13 de março de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 054/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR VANILSON NOGUEIRA DA COSTA - Mat. 70977022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/305055/2018 de Pagamento de Licença Especial. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2019.

MARCIO AVALOS CABANHA – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 58695022

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 77, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o TC QOBM Francisco Alves Ramiro, matrícula n. 84.950-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante Metropolitano de Bombeiros, cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 12 a 29.03.2019, em substituição ao Cel QOBM Marcello Fraiha, matrícula n. 91.007-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares de 12 a 26.03.2019 e em razão de dispensa por recompensa de 27 a 29.03.2019, de acordo com o artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” CSPC/SEJUSP/MS Nº 04, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 31/200.140/19;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso I da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c artigo 50, inciso I, alíneas *h* e *j* do Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006;

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Temporária Especial para analisar e pronunciar-se sobre proposta de padronização da identidade visual das Policias Cívis dos Estados e do Distrito Federal proposta pelo Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil-CONCPC por meio da Resolução nº 01/2017, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

- Fabiano Ruiz Gastaldi, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 11122022, que a presidirá;
- Maria de Lourdes Souza Cano, Delegada de Polícia Classe Especial, matrícula nº 32204023; e
- Adriano Garcia Geraldo, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 5876022.

Campo Grande, 12 de março de 2019.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEHAB Nº. 19/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

DESIGNAR A servidora **Fabiana Lira da Silva Trindade**, matrícula 423322021, para responder pela Coordenadoria de Recursos Humanos, no período de 07 a 21 de março 2019, em substituição a titular Maria Martins de Oliveira Ortiz, matrícula 93948024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA “P” AGEHAB Nº. 020/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no mês de março, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
123967021	AUGUSTO DOMINGOS BORGES ORTEGA	Téc. de Programas Habitacionais	17/12/2017 – 16/12/2018	11/03/2019 a 25/03/2019	15
435472022	ERIKA SUEMY SAKAI	Fiscal de Obras Habitacionais	04/12/2017 – 03/12/2018	07/03/2019 a 21/03/2019	15
422639021	EVANDRO BARBOSA FRANÇA	Téc. de Programas Habitacionais	04/07/2017 – 03/07/2018	07/03/2019 a 21/03/2019	15
33493021	GLEICEMAR GARCIA DOS SANTOS	Téc. de Programas Habitacionais	25/03/2017 – 24/03/2018	14/03/2019 a 28/03/2019	15
122660021	MARA RUBIA BERETA	Analista Contábil	23/12/2017 – 22/12/2018	15/03/2019 a 29/03/2019	15
131127022	MARCOS FIGUEIRA	Téc. de Programas Habitacionais	20/12/2016 – 19/12/2017	07/03/2019 a 05/04/2019	30
93948022	MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	Técnico de Recursos Humanos	05/10/2017 – 04/10/2018	07/03/2019 a 21/03/2019	15
112293023	MIRIAM APARECIDA PAULATTI	Fiscal de Obras Habitacionais	02/05/2017 – 01/05/2018	07/03/2019 a 05/04/2019	30

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEPAN Nº 015/19, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, com base no artigo 18, inciso IV, do Decreto Estadual nº 14.443/16, e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Carlos Augusto Duailibe Furtado**, matrícula 85697021, ocupante de cargo em comissão, função de Assessor, para responder pela Assessoria de Relações Institucionais - ARI, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPAN Nº 016/19, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o recurso humano, especificado no quadro abaixo, do cargo em comissão na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 4.502, de 03 de abril de 2014, com validade a contar de 01 de março de 2019.

Nome	Cargo	Símbolo
Aurélio Cance Neto	Assessor	DCA-8

Campo Grande MS, 14 de março de 2019

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” N°. 167, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional ao servidor relacionado no anexo desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490 de 3 de abril de 2014, processo nº 31/600.913/2018.

ANEXO PORTARIA AGEPEN “P” N°. 167, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

ÁREA: SEGURANÇA E CUSTÓDIA								
MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	TOTAL EM DIAS	DES- CONTO	TOTAL EM DIAS	NÍVEL		VALIDADE
						DE	PARA	
80669021	ALEXANDRE PEREIRA SOUZA	26/02/1999	7308	0	7308	IV	V	26/02/2019

Campo Grande MS, 1º de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 181.280-21

PORTARIA AGEPEN “P” N°. 191, de 14 de março de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **NAIR MENDES DE BORBA**, prontuário nº 10479021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, na Função Privativa da Carreira Penitenciária, “Assistente II”, **de Assessoria de Gabinete** da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a partir de 14 de março de 2019.

Campo Grande MS, 14 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” N° 171, de 14 de março de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do OF 369/2018/PREP/PAR,

RESOLVE:

PRORROGAR, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” N° 365, de 21/07/2016, publicada no DOE nº 9.213, em 26/07/2016, na pág. 33, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.729/2016, conforme segue:

PAZO	A CONTAR DE:
30 dias	06 de setembro de 2018
30 dias	06 de outubro de 2018
30 dias	05 de novembro de 2018
30 dias	05 de dezembro de 2018

Campo Grande, MS, 14 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” N° 172, de 14 de março de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do OF 370/2018/PREP/PAR,

RESOLVE:

PRORROGAR, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” N° 439, de 14/10/2015, publicada no DOE nº 9.029, em 21/10/2015, na pág. 28, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.111/2015, conforme segue:

PAZO	A CONTAR DE:
30 dias	06 de setembro de 2018
30 dias	06 de outubro de 2018
30 dias	05 de novembro de 2018
30 dias	05 de dezembro de 2018

Campo Grande, MS, 14 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” N° 173, de 14 de março de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº.

1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do OF 371/2018/PREP/PAR,

RESOLVE:

PRORROGAR, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” N° 444, de 22/10/2015, publicada no DOE nº 9.033, em 27/10/2015, na pág. 28, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.720/2015, conforme segue:

PAZO	A CONTAR DE:
30 dias	12 de setembro de 2018
30 dias	12 de outubro de 2018
30 dias	11 de novembro de 2018
30 dias	11 de dezembro de 2018

Campo Grande, MS, 14 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” N° 174, de 14 de março de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do OF 372/2018/PREP/PAR,

RESOLVE:

PRORROGAR, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” N° 204, de 12/04/2017, publicada no DOE nº 9.390, em 17/04/2017, na pág. 55, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.354/2017, conforme segue:

PAZO	A CONTAR DE:
30 dias	10 de setembro de 2018
30 dias	10 de outubro de 2018
30 dias	09 de novembro de 2018
30 dias	09 de dezembro de 2018

Campo Grande, MS, 14 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” N° 175, de 14 de março de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do OF 373/2018/PREP/PAR,

RESOLVE:

PRORROGAR, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” N° 223, de 27/04/2017, publicada no DOE nº 9.398, em 24/04/2017, na pág. 36, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.122/2017, conforme segue:

PAZO	A CONTAR DE:
30 dias	15 de setembro de 2018
30 dias	15 de outubro de 2018
30 dias	14 de novembro de 2018
30 dias	14 de dezembro de 2018

Campo Grande, MS, 14 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” N° 176, de 14 de março de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do OF 397/2018/PREP/PAR,

RESOLVE:

PRORROGAR, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” N° 065, de 09/08/2017, publicada no DOE nº 9.470, em 10/08/2017, na pág. 27, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.049/2017, conforme segue:

PAZO	A CONTAR DE:
30 dias	05 de outubro de 2018
30 dias	04 de novembro de 2018
30 dias	04 de dezembro de 2018

Campo Grande, MS, 14 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” N° 177, de 14 de março de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da

comissão através do OF 398/2018/PREP/PAR,

RESOLVE:

PRORROGAR, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 491, de 20/10/2016, publicada no DOE nº 9.276, em 27/10/2016, na pág. 49, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.891/2016, conforme segue:

PRAZO	A CONTAR DE:
30 dias	18 de outubro de 2018
30 dias	17 de novembro de 2018
30 dias	17 de dezembro de 2018

Campo Grande, MS, 14 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 178, de 14 de março de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do OF 404/2018/PREP/PAR,

RESOLVE:

PRORROGAR, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 194, de 08/12/2017, publicada no DOE nº 9.550, em 11/12/2017, na pág. 45, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.706/2017, conforme segue:

PRAZO	A CONTAR DE:
30 dias	06 de novembro de 2018
30 dias	06 de dezembro de 2018

Campo Grande, MS, 14 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 179, de 14 de março de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do OF 406/2018/PREP/PAR,

RESOLVE:

PRORROGAR, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 003, de 19/06/2017, publicada no DOE nº 9.432, em 20/06/2017, na pág. 24, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.532/2017, conforme segue:

PRAZO	A CONTAR DE:
30 dias	13 de novembro de 2018
30 dias	13 de dezembro de 2018

Campo Grande, MS, 14 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 180, de 14 de março de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 131/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 324, de 1º/06/2017, publicada no DOE nº 9.428, em 12/06/2017, na pág. 38, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.015/2015, a contar de 26 de fevereiro de 2019.
Campo Grande, MS, 14 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 181, de 14 de março de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 132/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 156, 22 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 9.538, em de 23 de novembro de 2017, na pág. 45, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.747/2017, a contar de 10 de março de 2019.
Campo Grande, MS, 14 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 182, de 14 de março de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 139/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 072, de 03/02/2017, alterada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 166, de 22/11/2017, publicadas nos DO 9347, de 09/02/2017, pág. 45; DO 9538, de 23/11/2017, pag.46, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/628.078/2016, a contar de 02/03/2019.
Campo Grande, MS, 14 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 183, de 14 de março de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 124/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 139, de 09 de março de 2017, publicada em 13 de março de 2017, pág. 35, DOE nº 9.367, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.217/2017, a contar de 22 de fevereiro de 2019.
Campo Grande, MS, 14 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 184, de 14 de março de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 126/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 50, 26 de janeiro de 2017, publicada no DOE nº 9.341, pág. 16, de 1 de fevereiro de 2017, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.097/2017, a contar da publicação desta Portaria.
Campo Grande, MS, 14 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 185, de 14 de março de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 128/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 134, de 20 de novembro de 2017, no Diário Oficial do Estado de nº. 9.536, em 21 de novembro de 2017, pág.51, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.113/2017, a contar de 06 de março de 2019.
Campo Grande, MS, 14 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 186, de 14 de março de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 130/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 155, de 22 de novembro de 2017, publicada na página 44, do Diário Oficial nº 9.538, em 23 de novembro de 2017, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.709/2017, a contar de 8 de fevereiro de 2019.
Campo Grande, MS, 14 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 187, de 14 de março de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº.

1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 133/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 207, de 19 de dezembro de 2017, publicada em 20 de dezembro de 2017, no DOE Nº 9.557, pág. 51, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.853/2017, a contar de 12 de março de 2019.
Campo Grande, MS, 14 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 188, de 14 de março de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 134/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 538, de 27/11/2018, publicada na página 30, do Diário Oficial nº 9.789, de 28/11/2018, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/630.070/2018, a contar de 28 de fevereiro de 2019.
Campo Grande, MS, 14 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 189, de 14 de março de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 135/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 270, de 17 de maio de 2017, publicada na página 17, do Diário Oficial nº 9.413, de 22/05/2017, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.496/2017, a contar de 03 de março de 2019.
Campo Grande, MS, 14 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 190, de 14 de março de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 146/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 155, de 22 de novembro de 2017, publicada na página 44, do Diário Oficial nº 9.538, em 23 de novembro de 2017, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.709/2017, a contar de 11 de março de 2019.
Campo Grande, MS, 14 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEPREV n. 377, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor MOACIR ANTONIO MARCHINI, matrícula n. 12527021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função, Técnico Fazendário e Financeiro, classe G, nível VIII, código 80015, pertencente ao Quadro Permanente de PESSOAL do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/018342/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 378, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com

proventos integrais e paridade, à servidora ANALIA DO AMARAL ARRUDA, matrícula n. 2160022, ocupante do cargo de Analista Fazendário, função, Analista Fazendário e Financeiro, classe C, nível III, código 80014, pertencente ao Quadro Permanente de PESSOAL do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/005055/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 379, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento PM JOÃO ARÉVALO PEREIRA, matrícula n. 75607021, símbolo 231/1SG/7, código 40016, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91, inciso II, letra “a”, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300051/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 380, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo PM GENIVALDO GONÇALVES DA SILVA, matrícula n. 79510021, símbolo 231/CB/7, código 40019, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91, inciso II, letra “a”, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301461/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 381, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo-PM CLAUDIONOR RIOS, matrícula n. 63429021, símbolo 231/CB/5, código 40019, com fulcro no art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, e art. 100, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300315/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 382, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 3º Sargento PM JOELMA DOS SANTOS XIMENES, matrícula n. 122240021, símbolo 231/3SG/5, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/305343/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 383, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente PM MARCELINO SOARES DE ALMEIDA, matrícula n. 66031021, símbolo 231/STE/6, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300046/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 384, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento PM JONAS FELICIANO DA SILVA, matrícula n. 72130021, símbolo 231/1SG/7, código 40016, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300020/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 385, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM ELMO DAMIÃO DA SILVA, matrícula n. 44795021, símbolo 231/3SG/7, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91, inciso II, letra “a”, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/303890/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 386, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social à servidora PATRICIA KHOURY, matrícula n. 6290024, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, cargo, Analista de Sistema Master, código 80004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 35 § 5º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art.76 e art. 77, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 31 de dezembro de 2003 (Processo n. 11/021611/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 387, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor WAGNER BRITO FERNANDES, matrícula n. 69093023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo 193/221/B5, código 40285, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º, do art. 41 e art. 78, da Lei n. 3150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º, do art. 147, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o inciso II, letra “a”, do art. 1º, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 (Processo n. 31/200022/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 388, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NILZA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 73136021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/035253/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 389, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com

artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JOSEFINA ORTIZ, matrícula n. 43046021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII , código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/027161/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 390, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ALTAIR BETONI, matrícula n. 49204021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 461, código 30003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/024916/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 391, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NEUCI MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 73938021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/008200/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 392, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CIRENE APARECIDA ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 55999023, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função, Segurança e Custódia, nível VII , código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600284/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 393, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA, matrícula n. 34169029, ocupante do cargo de Auditor do Estado, classe Especial, nível V, código 20001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 53/000005/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Revisão de Pensão por morte
Situação: Mãe Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
92281021	Lazara Carvalho de Lima	Pensionista	Ageprev	55/500125/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 365/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Reversão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
117811025	Jessé Cleyton Clementino da Silva	Agente de Ações Sociais	Ageprev	55/502230/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 230/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de março DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA “P” AGRAER N. 66 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Edno Martins Vicentini, matrícula n. 50281021, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C, Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, combinado com o Art. 3º da Lei Estadual n. 5.166, de 5 de abril de 2018, com validade a contar 28 de junho de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 21/501104/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 13 de março de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DETRAN N. 091, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remanejar a servidora **DAYANA MOREIRA DE LIMA**, matrícula nº 429033021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, do município de Figueirão/MS para o município de Costa Rica/MS, com validade a contar de 18 de março de 2019, em cumprimento a Decisão Judicial, Mandado de Segurança Autos 0800010-22.2019.8.12.0006.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FCMS/N.º 022/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ESTER ALVES DE SOUZA matrícula n.º 44680021, assistente Operador de Caixa, Classe G, código 70110, para responder pela coordenação da Casa da Artesão de Campo Grande no período de 15 a 29 de abril de 2019, em virtude das férias da titular Eliane Torres da Silva Bezerra, matrícula n.º 58504022.

Campo Grande, 11 de março de 2019.

MARA CASEIRO
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.852, de 27/02/2019, à página 68.

PORTARIA “P”/UEMS nº 162, de 26 de fevereiro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500936/2017.

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 22/2019 – PRODHS, de 31/01/2019, Unidade Universitária de Campo Grande, publicado no Diário Oficial nº. 9.834, de 1º de fevereiro de 2019.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina
Profª. Drª. - Tania Gisela Biberg Salum - Presidente
Profª. Me. - Renato Bichat Pinto de Arruda
Profª Me – Renata Vidal Cardoso Gardenal

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 237 de 14 de março de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E

SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 42/2019 – PRODHS, de 13/2/2019, Unidade Universitária de Jardim, publicado no Diário Oficial nº. 9.843, de 14 de fevereiro de 2019.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física
Prof. Dr. - Tiago Satim Karas - Presidente
Profª. Dra – Vera Lúcia Freitas Marinho
Profª. Dra. - Ana Maria Soares de Oliveira

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa
Profª. Me – Roseli Peixoto Grubert - Presidente
Profª. Drª. – Adélia Maria Evangelista Azevedo
Profª. Drª. - Rosemere de Almeida Aguiro

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 238 de 14 de março de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 44/2019 – PRODHS, de 14/2/2019, Unidade Universitária de Dourados, publicado no Diário Oficial nº. 9.844, de 15 de fevereiro de 2019.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito
Prof. Me. - Joaquim Carlos Klein de Alencar - Presidente
Prof. Me. – André Luiz Carvalho Greff
Prof. Me. - Eliotério Fachin Dias
Prof. Me. - Rogério Turella - Suplente

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DA PORTARIA N.º 007/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4.º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3.º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n.º 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4.º da Resolução DPGE n.º 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n.º 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor da ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – Distribuidora de Energia S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 00.864.214/0001-06.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas – NAE.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande (MS).

ASSUNTO: Verificar possíveis falhas na sistematização do fornecimento de informações claras, adequadas e eficientes por parte da concessionária de energia tanto nas faturas mensais como em seu sítio eletrônico, que tem provocado prejuízos à população consumidora, notadamente das classes de baixa renda, na medida em que inviabiliza o pleno acesso à justiça pela ausência de informações que possam dar amparo ao direito dos consumidores.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, art. 134; Lei n. 8.078/1990; Lei 12.527/11, Decreto 6.523/08, Resolução n. 414/2010 e Lei Complementar Estadual n. 111/2005.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.
Campo Grande (MS), 13 de março de 2019.

ENI MARIA SEZERINO DINIZ
Defensora Pública – Coordenadora do NAE

DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Processo n. 33/007.087/2018

Convite n. 001/DPGE/2019

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, CR Arquitetura e Construção Ltda. e Linkmais Tecnologia e Construção EIRELI.

Assunto: Recurso Administrativo. Correção de Planilhas. Possibilidade.

Acolho e adoto o Parecer Jurídico n. 086/2019/ASSEJUR, tomando-o de empréstimo em todos os seus termos, para sustentar, com a sua fundamentação legal, também, as minhas razões de decidir, pois **CONHEÇO** dos recursos interpostos pelas empresas recorrentes, para, no mérito, **DAR-LHES PROVIMENTO**, reformando a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, passando a classificar as empresas **CR Arquitetura e Construção Ltda. e Linkmais Tecnologia e Construção EIRELI**, com fundamento no **Acórdão TCU 1.1811/2014 – Plenário e Item 7.9, Anexo VII-A da IN 05 de 25 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**.

Cientifique-se as Interessadas do inteiro teor desta decisão, acostando-se a ela, cópia do Parecer Jurídico n. 086/2019/ASSEJUR, tudo a ser feito, por meio de correspondência oficial, com Aviso de Recebimento (AR) da postagem.

Prossiga-se com feito administrativo.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Extrato do Contrato N°.: 036/2019.
Processo Administrativo N°.: 012/2019.
Pregão Presencial N°.: 005/2019.
Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e empresa Mallone Comercio e serviço LTDA.
Objeto – contratação de empresa para “aquisição de kits escolares com apresentação de amostras, para atendimento aos alunos da rede municipal.
Valor: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019.
Data: 20/02/2019.
Assinam: -
Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação.
Empresa Contratada: Mallone Comercio e serviço LTDA – Benjamim Barbosa.

Resultado da Licitação Pregão Presencial n°. 004/2019 Processo Administrativo n°. 220/2018

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria N° 145/2018 de 15 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal N° 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial N°. 004/2019, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente em atendimento as Secretarias Municipal de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos.**
Vencedores:
Empresa Adjudicada no menor valor: Mallone Comercio e Serviços LTDA, CNPJ/MF: 00.589.733/0001-03. **Valor**: R\$ 115.718,43 (cento e quinze mil setecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)
Empresa Adjudicada no menor valor: Neves Papelaria LTDA - ME, CNPJ/MF: 02.880.578/0001-05.
Valor: R\$ 21.925,18 (vinte e um mil e novecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos)
Empresa Adjudicada no menor valor: Marcia Cristina Maciel da Silva - ME, CNPJ/MF: 20.299.623/0001-14.
Valor: R\$ 84.207,48 (oitenta e quatro mil e duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos).
Valor total das empresas Adjudicadas: R\$ 221.851,09 (duzentos vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos).
Água Clara/MS, 14 de março de 2019.
MARCOS ANTONIO GARCIA
PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2019

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n°. 003/2019, tendo como objeto **Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica**, firmado entre a superintendência do desenvolvimento do centro-oeste e o município de Água Clara - convenio siconv n°. 880873/2018 - Processo administrativo n°. 59800.003166/2018-42, conforme plano de trabalho detalhado, edital e seus anexos.
EMPRESA VENCEDOR NO MENOR VALOR:
Dimaq Campotrat Maquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ/ MF 05.114.082 / 0001-19 – VALOR TOTAL: R\$ 347.000,000 (trezentos e quarenta e sete mil reais).
Água Clara/ MS, 14 de março de 2019.
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 222/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2019

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n°. 007/2019, tendo com objeto **Contratação de empresa para aquisição de impressoras multifuncionais, scanner, toners remanufaturados, toners compatíveis e toners originais para impressoras, com execução parcelada, com objetivo diversas secretarias municipais.**, Em favor das empresas abaixo elencadas:
Vencedores:
Empresa Adjudicada no menor valor: Mallone Comercio e Serviços LTDA, CNPJ/MF: 00.589.733/0001-03. **Valor**: R\$ 12.382,30 (doze mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)
Empresa Adjudicada no menor valor: Neves Papelaria LTDA - ME, CNPJ/MF: 02.880.578/0001-05.
Valor: R\$ 7.063,56 (sete mil sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
Empresa Adjudicada no menor valor: Ras Tecnologia EIRELI - ME, CNPJ/MF: 04.909.973/0001-07.
Valor: R\$ 32.137,52 (trinta e dois mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Valor total das empresas Adjudicadas: R\$ 51.583,38 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).
Relação de Itens Fracassado: 32531, 33511, 33406, 33419, 33427, 33529, 33530.
Água Clara/MS, 13 de março de 2019.
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Contrato N°.: 037/2019.
Processo Administrativo N°.: 012/2019.
Pregão Presencial N°.: 005/2019.
Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e empresa Marcia Cristina da Silva - ME.
Objeto – contratação de empresa para “aquisição de kits” escolares com apresentação de amostras, para atendimento aos alunos da rede municipal.
Valor: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).
Vigência: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019.

Data: 20/02/2019.
Assinam: -
Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação.
Empresa Contratada: Marcia Cristina da Silva - ME – Marcia Cristina Maciel da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

Aviso de licitação
Processo Administrativo Licitatório n° 018/2019 - Pregão Presencial n° 06/2019.
PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada para o Município de Anastácio MS. Composta por 02 caminhões trucados, basculante de 10/12m³ e uma escavadeira hidráulica, com peso operacional de 20.000 kg.de acordo com o contrato de repasse n° 877300/2018/ MAPA/CAIXA.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 28 de março de 2019 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal “Almiro Flores Nogueira”, sito a Rua João Leite Ribeiro, n° 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar, e disponível no site: www.anastacio.ms.gov.br.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.
Anastácio/MS, 22 de fevereiro de 2019.
Vilson Zanqueta
Pregoeiro

Aviso de licitação
Processo n° 016/2019 – Tomada de preços n° 03/2019.
O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa para pavimentação e drenagem nos trechos das Ruas Adair Goulart Martins, Presidente Vargas, Nilza Ribeiro, Padre Patricio, Tv. Ragalzi, Cel Ponce e Dona Joaquina no Município de Anastácio – MS de acordo com o Contrato de Repasse n° 0335149-66/2010/MC/DADES/CAIXA – SICONV 744888/2010.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 02 de abril de 2019 às 10:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.
Anastácio/MS, 19 de fevereiro de 2019.
Vilson Zanqueta
Presidente do GEL

Aviso de licitação
Processo n° 015/2019 – Tomada de preços n° 02/2019.
O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa para execução drenagem e pavimentação com lajota em diversas Ruas da Vila Maior no Município de Anastácio – MS de acordo com o Contrato de Repasse n°806492/2014/MC/DADES/CAIXA.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 02 de abril de 2019 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.
Anastácio/MS, 19 de fevereiro de 2019.
Vilson Zanqueta
Presidente do GEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

Termo De Adjudicação
Pregão Presencial N° 014/2019
Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoira(a) Municipal de Aneurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):
Vencedor(es):
S.H. INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ: 06.048.539/0001-05
Com percentual total de desconto de: -9,30% (menos nove virgula trinta por cento)
Aneurilândia – MS, 13 de Março de 2019.
Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva - PREGOEIRA

Fundo Municipal de Saúde
Termo De Adjudicação
Pregão Presencial N° 001/2019
Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoira(a) Municipal de Aneurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):
Vencedor(es):
S.H. INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ: 06.048.539/0001-05
Com percentual total de desconto de: -2,30% (menos dois virgula trinta por cento)
Aneurilândia – MS, 13 de Março de 2019.
Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva - PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2019

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAL DE AUXÍLIO AO DESEMPREGO NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOAO EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N.º 988/2013, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME**, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 09/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2 , no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo n.º 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antônio João - MS, 14 de Março de 2019.

Celso Junior Penzo
Pregoeiro

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de equipamento (scanner) para ser utilizado pelo Setor de Licitação pertencente ao Município de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 28 de Março de 2019 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo n.º 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital. Antonio João (MS), 14 de Março de 2019.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 037/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais e produtos de higiene e limpeza para serem utilizados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 29 de Março de 2019 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo n.º 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital. Antonio João (MS), 14 de Março de 2019.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

ADENDO AO EDITAL N.º. 017/2019
Processo Licitatório n.º. 026/2019
Pregão Presencial n.º. 017/2019

No intuito de ajustar e adequar o Edital, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados a alteração do item "5" e subitens – CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 01- "PROPOSTA" do Pregão Presencial n.º 017/2019.

DAS ALTERAÇÕES:

Ficam acrescidos ao edital os subitens:

5.4.5 Apresentar junto à proposta de preço, Autorização de Funcionamento da empresa licitante (AF), emitida pelo Ministério da Saúde-ANVISA, acompanhada de cópia da publicação atualizada no Diário -Oficial da União. Obs: a exigência será para as licitantes que apresentarem propostas dos itens: 05, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46.

5.4.6. Caso não haja obrigatoriedade do Registro (por dispensa ou isenção), a licitante deverá apresentar cópia da declaração de dispensa ou isenção de registro.

O Edital consolidado e já alterado está disponível no site www.antoniojoao.ms.gov.br

Fica designada a nova sessão de abertura do certame do Pregão Presencial para a data de **01 de abril de 2019, as 08h:00min.**

Antônio João/MS, 14 de março de 2019

Luiz Carlos Vendruscolo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 09/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2019 - PR N.º 05/2019

CELEBRADO EM: 27/02/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADA: Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Mini Carregadeira, Convênio n.º 880001/2018 (SUDECO) **VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01 20.608.0215 2.042 44.90.52.00.00.00.00.01.1023

PRAZO: O Contrato terá vigência da assinatura até 27/07/2019.

GESTOR DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo De Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Carlos Alberto Martins Dias

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcelo Fortes Corrêa Meyer, Roberto Valadares Santos, Ronaldo Ângelo de Almeida e Carlos Alberto Martins Dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 008/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Leite e Pão), para atender os programas e serviços realizados por esta secretaria através dos convênios PSEAC/MAC, PSEM/MAC, GBF, ACESSUAS TRABALHO E PSB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através das CI/SMAS n.º 016/2019, processo administrativo n.º 012/2019. ADJUDICO as empresas: EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ n.º 02.264.616/0001-03, para fornecer o item n.º 01 no valor total de R\$ 39.420,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e vinte reais) e PANIFICADORA A PRAÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 15.906.779/0001-86, para fornecer o item n.º 02 no valor total de R\$ 28.176,50 (vinte e oito mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos). O item 03 ficou deserto ou prejudicado. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 14 de março de 2019. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

RESULTADO PRELIMINAR CONCORRÊNCIA PUBLICA 01/2019

PROCESSO N.º 427/2019. OBJETO: Contratação de empresa para Construção da Escola Municipal Arthur Hoffig com 13 sala, padrão FNDE, no Município de Brasilândia - MS.

Foram credenciadas 05 empresas. Houve a suspensão do certame para a análise da documentação de habilitação e técnica. Após análise será emitida decisão a qual deverá ser comunicadas as empresas e publicada na imprensa oficial do município com a abertura dos devidos prazos legais. Brasilândia – MS 14/03/2019, Carlos Alberto Ávila da Silva – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100.980/2019-05

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 14.03.2019, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 14 de março de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 258/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31.310/2018-41

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 14.03.2019, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 14 de março de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 290/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 89.750/2018-70

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LÁCTEOS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 14.03.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
01 (Cota Principal 75%)	1	COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA	R\$ 18,50
02 (Cota Reservada 25%)	1	PACOTÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 13,90
03 (Cota Principal 75%)	1	CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI	R\$ 4,70
04 (Cota Reservada 25%)	1	JV COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 4,00
06 (Cota Reservada 25%)	1	COMERCIAL NUTRIR EIRELI	R\$ 12,18
07 (Cota Principal 75%)	1	JV COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 9,29
08 (Cota Reservada 25%)	1	CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI	R\$ 9,00
09 (Cota Principal 75%)	1	S.E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA	R\$ 3,57
10 (Cota Reservada 25%)	1	JV COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 2,95
11 (Cota Principal 75%)	1	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 7,29
12 (Cota Reservada 25%)	1		R\$ 7,29
13 (Cota Principal 75%)	1		R\$ 7,16
14 (Cota Reservada 25%)	1		R\$ 7,16
16 (Exclusiva)	1		R\$ 84,32
17 (Cota Principal 75%)	1	PACOTÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 11,89
18 (Cota Reservada 25%)	1	AP DA SILVA - ME	R\$ 11,90
19 (Cota Principal 75%)	1	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO	R\$ 7,25
20 (Cota Reservada 25%)	1	EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 7,25
21 (Cota Principal 75%)	1	S.E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA	R\$ 13,24
22 (Cota Reservada 25%)	1	CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI	R\$ 10,33
24 (Exclusiva)	1	PEIXOTO COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 19,99

Registramos que o lote 05 foi cancelado e os lotes 15 e 23 restaram fracassados, ficando assim, sem atendimento nesse certame.
Campo Grande - MS, 14 de março de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.153/2018-18

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC, em atendimento a Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC, foi ANULADO conforme parecer, nos termos da legislação vigente.
Campo Grande - MS, 14 de março de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86.755/2018-87

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE POST DOOR, OBJETIVANDO A IDENTIFICAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA - SEMADUR.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 068/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.
Campo Grande - MS, 14 de março de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.708/2018-21

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (ALGODÃO ORTOPÉDICO, SALTO ORTOPÉDICO, TALA METÁLICA, MALHA TUBULAR E ESCOVA DUPLA FACE).

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 069/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 12.5 e 12.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 12.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.
Campo Grande - MS, 14 de março de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.066/2018-15

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTRANET LAN TO LAN, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – AGETEC.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 070/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.
Campo Grande - MS, 14 de março de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de caminhão basculante zero km, de acordo com o TERMO DE CONVÊNIO SINCOV nº. 880935/2018/SUDECO, Plano de Trabalho e Termo de Referência com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX, partes integrantes e inseparáveis deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 01 de abril de 2019, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471–1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 14 de março de 2019.
Sanderson Contini de Albuquerque
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018.RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, a **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no Art.25 da Lei 8.666/93, Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.Processo nº 272/2018. **Favorecido: REIGOTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – CNPJ Nº 25.188.196/0001-10.**

SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL
Item 1- Plantões de segunda a sexta-feira - 6h/diurno	R\$ 575,00 – R\$ 95,84/hora	1.056 plantões/ano	R\$ 607.200,00
Item 2- Plantões de segunda a sexta-feira - 12h/noturno	R\$ 1150,00 - R\$ 95,84/hora	528 plantões/ano	R\$ 607.200,00
Item 3- Plantões de sábado, domingo e feriado -24h	R\$ 2.300,00 R\$ 95,84/hora	110 dias/ano	R\$ 253.000,00
Item 4- Plantões de sobreaviso para transferência – 24h	R\$ 390,00 R\$ 16,25/hora	365 dias/ano	R\$ 142.350,00
Item 5- Transferência com pacientes para Campo Grande-MS	R\$ 600,00	20 Transferências/ano	R\$ 12.000,00
Item 6- Transferência com pacientes para Dourados - MS	R\$ 500,00	110 Transferências/ano	R\$ 55.000,00
Item 7- Transferência com pacientes para Nova Andradina - MS	R\$ 400,00	300 Transferências/ano	R\$ 120.000,00

Dotação Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Saúde – 2068 Bloco Média e Alta Complexidade - MAC – 10.302.501 Ivinhema mais Saudável – 33.90.39.00 Serviços Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial – Fonte 102 – Ficha 545.09.01 Fundo Municipal de Saúde – 2068 Bloco Média e Alta Complexidade - MAC – 10.302.501 Ivinhema mais Saudável – 33.90.39.00 Serviços Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial – Fonte 114 – Ficha 546.**Vigência:** 14 de Março de 2019 a 14 de Março de 2020.Data: **Ivinhema-MS, 14 de Março de 2019.Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2019 e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SANDRO GONÇALVES CARDOSO - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Gêneros Alimentícios, não perecíveis a serem utilizados na merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termos de Referência, onde constam as demais especificações do objeto. **VALOR:** O valor global do objeto é de **R\$ 50.015,60 (cinquenta mil e quinze reais e sessenta centavos)**, conforme Anexo I.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2019 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.008	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT.ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2016	MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.41.00.00	Fornecimento de Alimentação
063	RED
1.00.000	FONTE
1.15.051	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.008	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT.ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2021	MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.41.00.00	Fornecimento de Alimentação
076	RED
1.00.000	FONTE
1.15.051	FONTE

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019.
FORO: Fátima do Sul.

DATA: 14 de março de 2019.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, **Sandro Gonçalves Cardoso**, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º. 006/2019, Processo Administrativo n.º. 012/2019, que teve por objeto receber proposta para Aquisição/ fornecimento de Produtos de Padaria (pães, bolo, iogurte e leite) destinados à Merenda Escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, do município de Jateí-MS; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam os quantitativos e as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: SANDRO GONÇALVES CARDOSO – ME, CNPJ sob o n.º. 70.355.615/0001-16, os itens: 3251 no valor unitário de R\$ 26,00; item 2254 no valor unitário de R\$ 8,00; item 1277 no valor unitário de R\$ 3,50; item 2833 no valor unitário de R\$ 0,75 e item 2831 no valor unitário de R\$ 0,49.

Jateí/MS, 14 de março de 2019.

Diego Araújo Lima

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 027/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019. O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto n.º 006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Fevereiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais Permanente e Implementos Agrícolas, conforme Contrato de Repasse n.º 841334/2016/MAPA/CAIXA – Processo 1036855-17, no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 27 de Março de 2019, às 13h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 13 de Março de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 026/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019. O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto n.º 006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Fevereiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Veículos (utilitários), conforme Contrato de Repasse n.º 841334/2016/MAPA/CAIXA – Processo 1036855-17, no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 27 de Março de 2019, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 13 de Março de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO N.º 012/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa para executar a instalação de 02 hidrantes no Pavilhão de Eventos Colorindo Pezarrico – Parque de Exposições, conforme Projeto (PSCIP) em aprovação no Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul, sendo que a execução dos serviços será processada conforme: Memorial Descritivo, Plantas, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato, constantes nos anexos deste Edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 02 de abril de 2019 às 09h00min.

LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapá – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapá – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapá – MS, ou aquelas que atenderem até o 3.º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

Laguna Carapá (MS), 14 de abril de 2019.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais n.º. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 024/2019 – Republicado por alteração no edital

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – REPASSE DE RECURSO TERMO DE COMPROMISSO N.º. 5005701712252305201, PROGRAMA ESTRATÉGICO: ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ; COMPONENTE: SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 03/04/2019, às 8h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 14 de março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n.º 014/2019, processo n.º 65/2019. Objeto:** Contratação de empresa especializada em Locação de Bombas de Infusão para atender a U.T.I do Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 18/03/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulênir de Oliveira Lima n.º 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 29/03/2019 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 14 de março de 2019.

Viviane Lourenço Diosti

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019**

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, por intermédio de sua Pregoeira **MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA**, designada pela portaria n.º 007/2019, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 005/2006 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) cadeiras odontológicas completa (equipo/sugador/ refletor), para atender o Programa Saúde da Família, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Sul, de acordo com a Proposta n.º 11334.651000/1140-01, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 28 de Março de 2019 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito a Avenida Nelito Câmara, n.º 130, Centro – Departamento de Licitação e Contratos – Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposições dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência/licitações/consulta de licitações).

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1141.

Novo Horizonte do Sul/MS, 13 de Março de 2019.

Maria Aparecida de Souza Cintra

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 485/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019**

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pelo Decreto 03/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial “tipo menor preço” Unitário, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é a aquisição de 1 (um) Trator Agrícola 4x4, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I, deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às 10:00 horas do dia 28 de Março de 2019, na sala do GEL, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, empresas interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à prefeitura Municipal e que venham a manifestar interesse no cadastramento até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação na forma como dispõe as regras do referido edital e em conformidade com os preceitos da lei 8.666/93.

Paranhos – MS, 14 de Março de 2019.

RAPHAEL PEREIRA LIMA

PREGOEIRO OFICIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 487/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2019**

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pelo Decreto 03/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial “tipo menor preço” Unitário, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é a aquisição de 1 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A ZERO KM , de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I, deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às 15:00 horas do dia 28 de Março de 2019, na sala do GEL, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, empresas interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à prefeitura Municipal e que venham a manifestar interesse no cadastramento até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, observadas

a necessária qualificação na forma como dispõe as regras do referido edital e em conformidade com os preceitos da lei 8.666/93.
Paranhos – MS, 14 de Março de 2019.
RAPHAEL PEREIRA LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 486/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pelo Decreto 03/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial “tipo menor preço” Unitário, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é a aquisição de 1 (UMA) VAN ZERO KM , de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I, deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às 13:00 horas do dia 28 de Março de 2019, na sala do GEL, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, empresas interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à prefeitura Municipal e que venham a manifestar interesse no cadastramento até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação na forma como dispõe as regras do referido edital e em conformidade com os preceitos da lei 8.666/93.
Paranhos – MS, 14 de Março de 2019.
RAPHAEL PEREIRA LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial n.º 033/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial n.º 033/2019, que tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando a contratação de empresa especializada em locação de Multifuncionais com fornecimento de Toner, unidade reveladora de imagem e todas as peças e suprimentos que necessário para funcionamento perfeito dos equipamentos, sendo aceito somente suprimentos e peças originais do fabricante dos equipamentos ofertado, papel A4 75g de primeira qualidade e servidor com software de gestão de Impressão devidamente instalados, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos, Fundações, e Autarquia, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, sagrou-se Vencedora a empresa: **NEWPC TECNOLOGIA – EIRELI – ME**, com o valor total de R\$ 660.630,00 (seiscentos e sessenta mil, seiscentos e trinta reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de março de 2.019.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Chamada Pública n.º 001/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Chamada Pública n.º 001/2.019, que tem por objeto à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, sagrou-se vencedores os Agricultores Familiares: **Sebastiana Aparecida Furtado e José Ferreira da Silva** para os itens: 12, 22 e 24, com valor total de R\$ 9.943,00, **Ivone Ferreira Chagas e Luiz Feitosas Chagas** para os itens: 12, 15 e 22, com valor total de R\$ 8.300,00, **Jose Luis de Melo Souza e Maria Anísia Jara** para os itens: 2 e 23, com valor total de R\$ 13.247,00, **Wilneide Cunha Gomes** para o item: 22, com valor total de R\$ 3.405,00, **Vilmar Hilário Smiderle** para os itens: 4, 9, 10, 11, 14 e 26, com valor total de R\$ 10.818,50, **Gercino Carrilho de Lima e Benedita de Souza Lima** para os itens: 7 e 8, com valor total de R\$ 16.941,38, **Geomar Rodrigues Dorneles e Judite Espindola** para os itens: 19 e 20, com valor total de R\$ 1.943,00, **Anélio Biff** para os itens: 10, 11, 14, 26 e 28, com valor total de R\$ 10.994,00, **Antonio Caetano dos Santos** para os itens: 17 e 18 com valor total de R\$ 19.999,96, **Adriana Mendes Rodrigues da Silva** para o item: 6, com valor total de R\$ 2.387,00, **Neide Roberta Alves e João Carvalho Carneiro** para os itens: 1, com valor total de R\$ 4.477,50, **Ivonete Bezerra Ferreira** para os itens: 6, 8, 18 e 19, com valor total de R\$ 1.813,04, **Pedro Fragata dos Santos e Lucia Siloe dos Santos** para o item: 5, com valor total de R\$ 10.960,00, **Marlise de Freitas Azzolin e Fábio Leandro de Souza Lima** para o item: 7, com valor total de R\$ 19.994,62, **José Carvalho Vieira** para os itens: 13 e 29 com valor total de R\$ 6.988,00, **Cristiane Ferreira da Rocha e José Antônio Barbosa** para o item: 1, com valor total de R\$ 4.477,50, **Teodorinho Oliveira Cardozo e Maria Aparecida de Souza Oliveira** para o item: 25, com valor total de R\$ 3.568,50, **Sipriano Souza Vargas e Iracema Lourdes Teodoro de Vargas** para o item: 27, com valor total de R\$ 19.994,25, **Vereni Borges Leal** para o item: 21, com valor total de R\$ 17.568,00, **Rafael Junior Biff** para os itens: 3, 5, 10, 11 e 15, com valor total de R\$ 9.019,50, **Ana Silva** para o item: 16, com valor total de R\$ 4.848,00, **Margarete da Silva Souza** para o item: 19, com valor total de R\$ 1.928,00.
São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Março de 2.019.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a aquisição de medicamento de ordem judicial (insulina glargina), por um período de 6 (seis) meses.
Solicitantes: Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas – MS.
Valor da Aquisição: **R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais)**
Sete Quedas - MS, 14 de março de 2019.
FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

Eric Albert Blommaert torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **Fabricação de maravalha e produção de adubo verde**. Localizada na **Chácara Imbrussu n.º 14, BR-060 Km 369**, município de Campo Grande - MS.

EDITAL

VITOR MARCELO CHAVES ME, CNPJ: 66.028.663/0001-22, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para Código da atividade n.º 2.61.1- Usina de Concreto, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizado no LOTE 14/15/16 QUADRA “D” POLO EMPRESARIAL, no município de BATAGUASSU.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL
CONTRATADAS: CONSÓRCIO TAURUS PETRÓLEO LTDA - CNPJ n.º. 01.452.651/0001-85 E S.H. INFORMÁTICA LTDA - CNPJ n.º. 06.048.539/0001-05
MODALIDADE: Dispensável de licitação conforme Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93
OBJETO: Fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros e serviços inerentes
CONTRATO ASSINADO EM: 26/02/2019, VIGÊNCIA: 45 dias
VALOR GLOBAL: R\$ 9.973,74. Disponível, a partir de sua assinatura, no Portal Transparência do CRF/MS, através do endereço <http://crfms.org.br/>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL
CONTRATADO: REPRINT COMERCIO E LOCAAO DE COPIADORAS LTDA ME
CNPJ n.º. 10.901.830/00001-43
MODALIDADE: Dispensável de licitação conforme Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93
OBJETO: Substituição de máquina locada.
ASSINADO EM: 20/02/2019. Disponível, a partir de sua assinatura, no Portal Transparência do CRF/MS, através do endereço <http://crfms.org.br/>

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS
ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e;artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dosEnfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, do **Instituto Gerir – Hospital Dr. José de Simone Netto de Ponta Porã** para participarem de Assembleia Geral extraordinária , que será realizada no dia **15 de março de 2019**, as 7horas em primeira convocação e as 7:30horas em segunda convocação, em frente ao hospital da Hospital Dr. José Simone Netto em Ponta Porã. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Atraso salarial;

b) Votação do Indicativo de GREVE **c)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembléia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Ressaltamos que a Assembléia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA
DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA UNIÃO DOURADENSE DE
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES - UDAM.

A comissão eleitoral na assembleia geral extraordinária no dia 11 de março de 2019 exclusivamente para convoca as associações filiadas a UDAM para da eleição que definirá a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal para o mandato de 4 anos. O processo eleitoral ocorrerá no dia 14 de abril de 2019, na sede da associação de moradores do bairro Izidro Pedroso situado a rua Mozart Calheiros N. 2295, entre 09:00h e 12:00h. Conforme dispõe o Estatuto Social, a forma de eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal consistirá na apresentação de chapas separadas, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos acompanhados de número do documento de identidade pessoal do CPF e Carteira de Identidade e certidão negativa civil e criminal. As inscrições das chapas, concorrentes tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, deverão ser feitas mediante expediente dirigido à comissão eleitoral da UDAM 20 dias antes da data da eleição as 17:00 hs último dia do prazo de inscrição. Podem compor as chapas de candidatos, tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, todos os comunitários que se enquadrem nas condições previstas no Estatuto no Art.50, desde que em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais diante das legislações vigentes e indicados pela associação do bairro em que reside e, ou pela diretoria da UDAM NO CASO DE DIRETOR DA ENTIDADE, Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa. A eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezesseis) anos e inscrito como delegado por uma entidade filiada conforme Art. 40 do estatuto. No caso de chapa única, tanto para a Diretoria Executiva, quanto para o Conselho Fiscal, poderá ser definido pela Comissão Eleitoral que a cédula apresentará apenas duas alternativas: “sim” ou “não”, representando que as eleições dar-se-ão por aclamação expressa às únicas chapas apresentadas. Na hipótese da alternativa “não” alcançar metade mais um dos votos dos eleitores presentes ao pleito, para qualquer das chapas apresentadas, esta não poderá ser proclamada eleita, resultando em que a Comissão Eleitoral iniciará novamente todo o procedimento para novo pleito. Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração. São inelegíveis para quaisquer cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além daqueles impedidos por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública. Dourados, 13 de março de 2019. Comissão eleitoral.